

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo nº 1035022-98.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.,

Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de NCS SUPLEMENTOS S/A E OUTRA, por seus representantes infra-assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atendimento a respeitável decisão de fls. 496/509, e nos termos do artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo RELATÓRIO INICIAL sobre a situação das Recuperanda, bem como prestar os seguintes esclarecimentos:

I. Da reunião realizada com os representantes das Recuperandas.

Na data de 08 de maio de 2020, esta Administradora Judicial, em reunião realizada com Sr. Andre Reis Dimas (diretor das Recuperandas); Dra. Patricia Furlanetto (advogada interna das Recuperandas); Dr. Paulo Calheiros (patrono das Recuperandas); além do Sr. Eduardo Vale e Sra. Nathalia Costa (responsáveis pela área financeira das empresas), solicitou que fosse apresentada a totalidade dos documentos remanescentes necessários para a elaboração do Relatório Inicial.

Ainda, durante a referida reunião, os representantes das Recuperandas, conjuntamente com seus procuradores e contadores, apresentaram esclarecimentos para melhor entendimento do negócio, bem como os motivos que levaram as Recuperandas a ingressarem com o pedido de recuperação judicial.

II. Das vistorias inicialmente realizadas

Conforme item 8 do Relatório Inicial anexo, no dia 14 de maio de 2020, o representante da Administradora Judicial, Eduardo Ruiz, esteve nos estabelecimentos da Recuperanda Evers Nutraceutica Industria e Comercio Ltda, localizados em Vinhedo/SP, oportunidade em que foi recepcionado pela colaboradora responsável pela fábrica, Sra. Lucimara, que lhe apresentou toda a estrutura dos locais onde funcionam as fábricas das empresas. Também foram encaminhadas à esta Administradora Judicial, via *e-mail*, registros fotográficos do estabelecimento responsável pelo centro de distribuição do Grupo NCS.

III. Da relação de credores e das cartas aos credores

As Recuperandas apresentaram inicialmente relação de credores às fls. 242/244 dos autos, apontando um passivo de R\$ 67.213.874,55 (sessenta e sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Todavia, conforme observado às fls. 1.050/1.054, foi apresentada nova relação de credores retificadora, apontando um passivo de R\$59.406.971,86 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), ocasião em que as Recuperandas informaram a *“constatação da existência de alguns créditos que não haviam sido considerados quando da elaboração da lista que acompanhou o pedido inicial”*, e ainda, que *“procedeu-se com as necessárias retificações, como forma de se evitar prejuízos aos credores, agilizando também o procedimento de revisão da lista”* (fls. 1.048/1.049).



Por fim, esclarece a Administradora Judicial que, em cumprimento ao artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei 11.101/005, está sendo providenciado o envio das correspondências aos credores constantes da relação de que trata o inciso III do art. 51 do referido diploma legal.

Sendo assim, informa estar à inteira disposição de V. Excelência e sua z. Serventia, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que
pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

RELATÓRIO INICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
NCS SUPLEMENTOS S.A. E EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.



Processo nº 1035022-98.2020.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

ÍNDICE

1. BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	4
1.1. DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.....	4
1.2. DOCUMENTOS SOCIAIS – COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS.....	6
1.3. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DAS RECUPERANDAS.....	9
2. EVOLUÇÃO DA CRISE.....	11
3. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	13
3.1 PASSIVO CONSOLIDADO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
3.2 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NCS SUPLEMENTOS S.A.	16
3.3 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.	17
3.4 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	17
4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DAS RECUPERANDAS.....	19
5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	20
5.1 NCS SUPLEMENTOS S.A.	20

5.2	EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.....	42
5.3	CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	63
6.	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS - REQUISITOS DOS ARTS. 48 e 51 DA LRE.....	67
7.	DA REUNIÃO REALIZADA COM AS RECUPERANDAS.....	71
8.	DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS <i>IN LOCO</i>.....	73
8.1	EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A (RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES, Nº 3.820 – VINHEDO/SP).....	73
8.2	EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A. (RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES, Nº 1.200 – VINHEDO/SP)	86
8.3	NCS SUPLEMENTOS S.A. (RUA DONA FRANCISCA Nº 8.300, BLOCO E1 – ZONA INDUSTRIAL NORTE).....	94
9.	CALENDÁRIO PROCESSUAL.....	101

1. BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

1.1. DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

De acordo com as informações extraídas *intra* e *extra* autos, as Recuperandas atuam no seguimento de nutrição esportiva e suplementação alimentar.

A NCS Suplementos S.A. originou-se como MSAM Suplementos Ltda, tendo sofrido transformações societárias até a estrutura atual de sociedade por ações com controle unificado (17 de maio de 2018). Tem como foco, desde o início, a importação e distribuição de suplementos alimentares, sendo até hoje distribuidora exclusiva de diversas marcas de produtos nesse ramo, dentre os quais alguns ela elenca como líderes de mercado.

A Evers Indústria e Comércio de Produtos Nutracêuticos S.A., atuante no mercado de suplementação alimentar desde 2001, consiste em indústria cujo foco produtivo são alimentos funcionais, nutrição esportiva e suplementos minerais e vitamínicos.¹

Visando suprir a carência de determinados produtos e atingir maior lucratividade, em julho de 2018, a NCS optou pela aquisição da Evers, que possui fábrica instalada na cidade de Vinhedo (SP), originando produtos veiculados no mercado nacional por meio de marcas próprias. Dessa incorporação surgiu o denominado “Grupo NCS”, cujo objetivo foi capacitar a NCS para atender o mercado de produtos nacionais e, paralela e paulatinamente, atingi-lo com seus produtos próprios, reduzindo a dependência da importação.

Com gestão unificada na pessoa do Sr. Andre Luis Reis Dimas Domingos, as Recuperandas submetem-se a um controle único, possuindo as mesmas estruturas societária, laboral, gerencial, corporativa e administrativo-financeira, estas últimas concentradas na cidade de São

¹ O termo *nutracêutico* é aplicado para descrever substâncias que não são tradicionalmente reconhecidas como nutrientes (por exemplo, vitaminas e minerais), mas que têm efeitos fisiológicos positivos sobre o corpo humano. O termo foi originalmente usado por Defelice em 1995, definido como “*alimento ou partes de alimentos que fornecem benefícios medicinais, incluindo prevenção e/ou tratamento da doença*” (DEFELICE, Stephen L. The nutraceutical revolution, its impact on food industry research and development. Trends Food Sci. Technol. v. 6, p. 59-61, Feb. 1995. [https://doi.org/10.1016/S0924-2244\(00\)88944-X](https://doi.org/10.1016/S0924-2244(00)88944-X). Tradução nossa).

Paulo, enquanto na cidade de Vinhedo concentram-se as atividades fabris. A estrutura das Recuperandas conta, ainda, com uma filial localizada na cidade de Joiville (SC), responsável pelo centro de distribuição do Grupo.

Afirmam possuírem 93 colaboradores atualmente (conforme informações atualizadas disponibilizadas à Administradora Judicial), que estão divididos entre a matriz da NCS em São Paulo-Capital (administração/gestão/comercial), na cidade de Vinhedo (fábrica) e centro de distribuição (Joinville/SC).

De acordo com o relato das Recuperandas, o Grupo NCS oferece em sua linha ampla gama de produtos com qualidade internacionalmente reconhecida, tais como “*Gold Standard*” e “*Iso100*”, além de atuarem na importação e revenda das mais conhecidas marcas mundiais em suplementos, tais como “*Optimum Nutrition*” e “*Dymatize*”, entre outras.

Afirmam possuírem “*clientes em diversos níveis de distribuição*”, desde lojas atuantes no mercado de nutrição esportiva, farmácias, academias, atuando também na revenda *online*, do que decorre sua grande capacidade de negociação no mercado varejista.

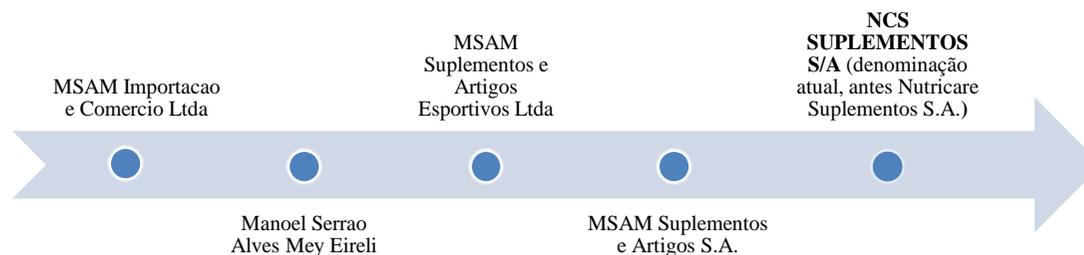
Relatam que o Grupo NCS chegou a deter cerca de 80% do mercado nacional de suplementos importados em 2018, atingindo mais de 1,9 milhões de unidades comercializadas.

1.2. DOCUMENTOS SOCIAIS – COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS

De acordo com os documentos sociais das Recuperandas, constata-se que:

NCS SUPLEMENTOS S.A.

- A Recuperanda **NCS SUPLEMENTOS S.A.** (NIRE nº 35300516168) é uma sociedade anônima de capital fechado, assim constituída originalmente em sob a denominação de MSAM Suplementos e Artigos S.A. (maio/2018). Posteriormente, com a troca de controle acionário, teve sua denominação alterada para Nutricare Suplementos S.A. e, ulteriormente, para a sua atual denominação.
- Originou-se na forma da sociedade empresária limitada denominada MSAM Artigos Esportivos Ltda (NIRE nº 35230857131 – abril/2018), esta antes constituída sob o nome empresarial Manoel Serrao Alves Mey Eireli (NIRE nº 35600127728 – dezembro/2012), a qual, por sua vez, teve origem na sociedade antes denominada MSAM Importacao e Comercio Ltda, constituída em janeiro/2002 (NIRE nº 35217369391).



- Tem como objeto social, importação e comercialização, por atacado e varejo, de suplementos alimentares de origem animal e vegetal, e de produtos em geral; importação e comercialização por atacado e varejo de artigos esportivos e desportivos, vestuários e acessórios para prática de esportes; prestação de serviços relacionados a cartão de descontos às empresas associadas; prestação de serviços relacionados à armazéns gerais – emissão de *warrant*; prestação de serviços relacionados à coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de cargas e a organização da logística do transporte de cargas; prestação de serviços relacionados a atividade de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, independentemente do meio de transporte utilizado; a intermediação de vendas de empresas diversas, utilizando-se do canal tecnológico desenvolvido (*site*), ou ainda outro que pratique normalmente, e participação em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.
- De acordo com os documentos e relatório de auditoria externa apresentados, seu controle acionário foi modificado em 29 de março de 2018, quando o então controlador da MSAM, Sr. Manoel Serrão Alves Mey, assinou contrato irrevogável e irretroatável de venda de sua participação societária na Companhia para VSAP 2.51 Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia,² controlador da nova NCS. A transferência do controle se deu em razão do novo modelo de negócio e governança a ser desenvolvido na estrutura das respectivas operações, liquidado pelas transferências financeiras realizadas por VSAP 2.51 Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e pela assunção de passivo pela nova NCS, caracterizando-se, em resumo, a *aquisição* da MSAM pela nova NCS.
- O capital social atual da companhia é de R\$ 19.772.082,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitenta e dois reais), dividido em 1.246.586 ações ordinárias nominativas, tendo como exclusivo acionista o VSAP 2.51 Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, cabendo à André Luis Reis Dimas Domingos a administração e a representação da sociedade, isoladamente, circunstância formalmente irregular segundo o que dispõe seu estatuto (composição da diretoria por, no mínimo, dois membros).

² VSAP 2.51 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; VSAP III AIV 1 LP; VSAP III AIV 2 LP; VSAP TF AIV 1 LP; VSAP TF AIV 2 LP (VICTORIA SOUTH AMERICAN PARTNERS III LLC).

EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.

- A Recuperanda **EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.**, constituída em 30/05/2005 sob a forma de sociedade limitada (EVERS FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), foi transformada em sociedade por ações em 17 de janeiro de 2020.
- Tem como objeto social a fabricação, industrialização, terceirização, embalagem, armazenamento, distribuição, comercialização, importação, exportação, transporte e representação comercial de produtos: nutracêuticos, alimentos funcionais, suplementos alimentares, alimentos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais, pós alimentícios, preparos para bebidas, aditivos de uso industrial, insumos, bebidas em geral, artigos esportivos e afins, para linha humana e veterinária; academia.
- O capital social atual da companhia é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em ações ordinárias nominativas, tendo como única acionista a empresa NCS SUPLEMENTOS S.A., cabendo a André Luis Reis Dimas Domingos a administração e a representação da sociedade, isoladamente, circunstância formalmente irregular segundo o que dispõe seu estatuto (composição da diretoria por, no mínimo, dois membros).

1.3. ESTABELECIMENTOS DAS RECUPERANDAS

As Recuperandas possuem atualmente os seguintes estabelecimentos empresariais:

DENOMINAÇÃO	CIDADE/UF	ENDEREÇO	CNPJ
NCS SUPLEMENTOS S.A. (sede)	SÃO PAULO/SP	RUA FIDÊNCIO RAMOS Nº 100, 4º ANDAR, VILA OLÍMPIA	04.892.290/0001-86
NCS SUPLEMENTOS S.A. (filial – centro de distribuição)	JOINVILLE/SC	RUA DONA FRANCISCA Nº 8.300, BLOCO E1 – ZONA INDUSTRIAL NORTE	04.892.290/0008-52
EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A. (sede)	VINHEDO/SP	RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES, 3820, SANTA CÂNDIDA	07.430.661/0001-04
EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A. (filial)	VINHEDO/SP	RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES, 1200, SANTA CÂNDIDA	07.430.661/0001-04

- A Recuperanda NCS Suplementos S.A. possui sede social em São Paulo/SP, localizada na Rua Fidêncio Ramos, 100, 4º andar, Vila Olímpia, constituindo sua matriz e centro de comando, onde se concentram as atividades gerenciais, comerciais e administrativas. Conta com o total de 30 (trinta) colaboradores, conforme as últimas informações disponibilizadas à equipe da Administradora Judicial.
- O imóvel onde se localiza a matriz é de propriedade de Saguia Administradora de Bens Ltda - EPP e é locado pelo valor mensal de R\$29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Locação de Imóvel encaminhado à Administradora Judicial.
- A filial da Recuperanda NCS, onde funciona o centro de distribuição do Grupo de acordo com seu relato, está localizada em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, 8.300, Bloco E1, na Zona Industrial Norte, contando com 3 (três) colaboradores, conforme as últimas informações disponibilizadas à equipe da Administradora Judicial. O imóvel é de propriedade de Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda, sendo locado pelo valor mensal de R\$ 47.937,58 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Contrato de Locação e respectivo Termo Aditivo encaminhados à Administradora Judicial. Destina-se precipuamente à armazenagem dos produtos importados adquiridos para distribuição no mercado nacional.

- Já a Recuperanda Evers Indústria e Comércio de Produtos Nutracêntricos S.A. possui sede social na cidade de Vinhedo/SP, localizada na Rua José de Resende Meirelles, 3.820, bairro de Santa Cândida. O imóvel é de propriedade de CM&A – Assessoria e Participações Ltda. – Eireli, sendo locado pelo valor mensal de R\$ 25.637,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), conforme Contrato de Locação e respectivo Termo Aditivo encaminhados à Administradora Judicial.
- Por fim, a filial da Evers Indústria e Comércio de Produtos Nutracêntricos S.A. está localizada também na cidade de Vinhedo/SP, à Rua José de Resende Meirelles, 1.200, bairro Santa Cândida. O referido imóvel é de propriedade de Beatriz Duarte Brito e Debora Duarte Brito, sendo locado pelo valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Contrato de Locação e respectivo Termo Aditivo encaminhados à Administradora Judicial.
- Ambos estabelecimentos da Evers destinam-se exclusivamente às atividades fabris do Grupo, subordinada ao controle gerencial e administrativo da matriz NCS, contando com o total de 60 (sessenta) colaboradores.

2. EVOLUÇÃO DA CRISE

As Recuperandas apontam como principais razões da crise econômico-financeira que as acometem:

- (i) a crise econômico-financeira e a instabilidade do mercado;
- (ii) a desvalorização do real frente ao dólar;
- (iii) a pandemia do coronavírus, com a consequente quarentena e fechamento de academias e serviços não essenciais; e
- (iv) cancelamento do contrato de distribuição exclusiva com um de seus mais importantes fornecedores.

Conforme relatam as Recuperandas, o Grupo passou a sofrer com os impactos da relevante queda nas vendas a partir do ano de 2019, desaguando na impossibilidade de aquisição de produtos importados que atendessem às exigências dos contratos de exclusividade, que experimentou queda de 80%. Contribuindo com esse cenário, no segundo semestre o Grupo foi atingido drasticamente pelo processo de desvalorização cambial (real x dólar).

Tais circunstâncias trouxeram impactos insustentáveis ao capital de giro do Grupo, sensivelmente consumido por suas altas despesas, quando se viu obrigado a obter crédito no mercado, endividando-se perante instituições financeiras, ônus que comprometeu suas margens e culminou no gargalo da crise, cuja superação não foi possível mesmo depois de diversas medidas adotadas visando sua reorganização gerencial e comercial.

Como gota d'água frente às dificuldades já bastante graves, o Grupo passou a experimentar os efeitos inevitáveis da pandemia recentemente deflagrada, o que acabou por dizimar as perspectivas de suplantarem a crise econômico-financeira.

As Recuperandas argumentam que tais pontos refletiram também no âmbito das obrigações fiscais-tributárias, alegando enfrentarem “*um grande e dispendioso arsenal de obrigações*”.

Diante disso, identificou como único caminho possível recorrer ao Poder Judiciário por meio do pedido de recuperação judicial, através do qual atingiriam o soerguimento.

Sustentam sua viabilidade econômica na notoriedade e importância conquistada no mercado em que atuam, bem como na crescente busca por produtos do gênero no mercado brasileiro, com grande potencial frente à fatia ainda passível de ser conquistada, que corresponderia a cerca de 90% da população.

3. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

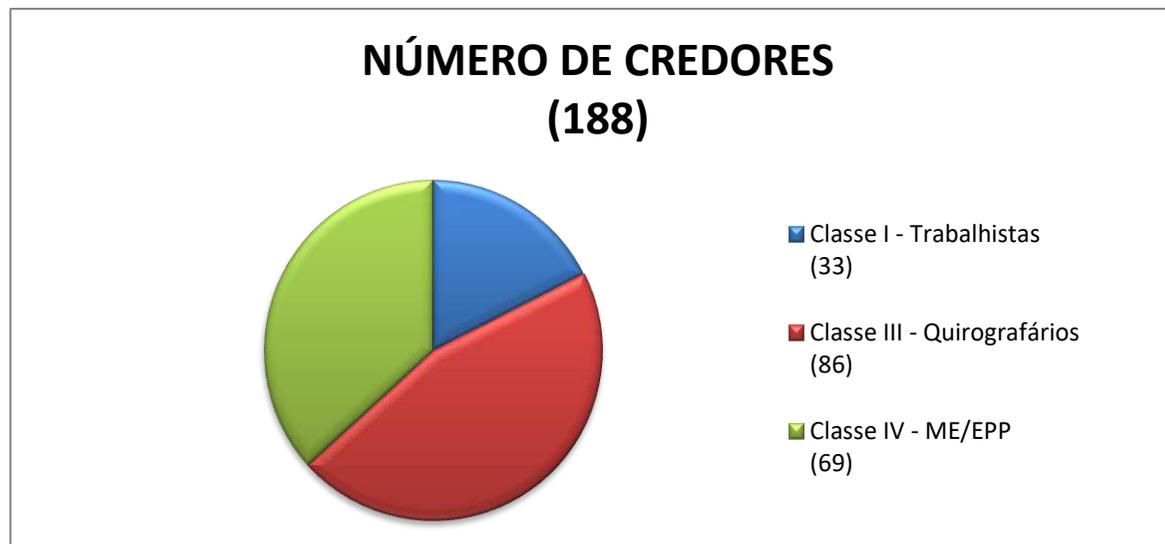
3.1. PASSIVO CONSOLIDADO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADO PELAS RECUPERANDAS

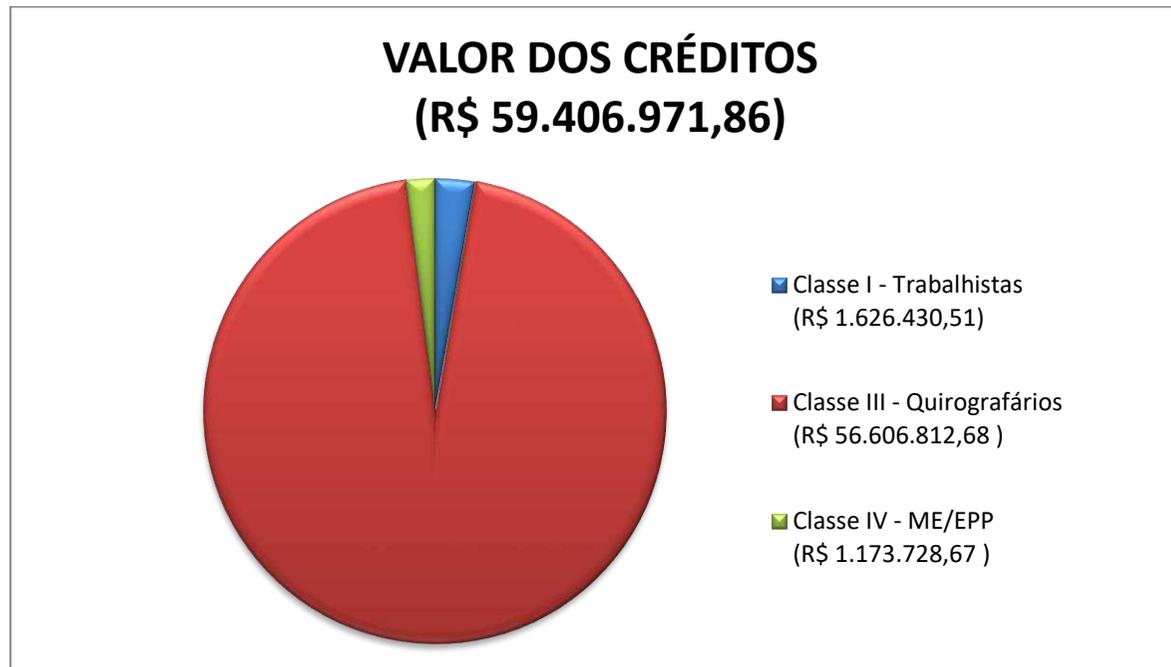
As Recuperandas apresentaram suas respectivas relação de credores, discriminadamente (fls. 1.050/1.054), apontando a existência de um passivo total sujeito aos efeitos da recuperação judicial no montante de **R\$ 59.406.971,86** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em um universo de 188 (cento e oitenta e oito) credores, sendo:

- (i) 33 (trinta e três) credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, no valor global de **R\$ 1.626.430,51** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos);
- (ii) 86 (oitenta e seis) credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, no valor total de **R\$ 56.606.812,68** (cinquenta e seis milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos);³
- (iii) 69 (sessenta e nove) credores titulares de crédito enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, no valor total de **R\$ 1.173.728,67** (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

³ Verifica-se da relação de credores juntada às fls. 1.050/1.054 que foram listados um total de 199 credores, sendo 96 quirografários. Entretanto, no universo dos credores quirografários (classe III) e credores ME/EPP (classe IV), os credores Banco Abc do Brasil S.A, Banco Bocom BBM S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Pine S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A., Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e SKZ Serviços foram arrolados mais de uma vez dentro da mesma classe, de modo que a relação de credores apresentada possui um total de 86 credores quirografários distintos, e 69 credores ME/EPP distintos.

Esclareça-se, por oportuno, que as Recuperandas inicialmente apresentaram uma relação de credores apontando a existência de passivo sujeito a recuperação judicial no valor global de R\$ 67.213.874,55 (sessenta e sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Entretanto, posteriormente foi apresentada nova relação de credores apontando a existência de um passivo concursal de R\$ **59.406.971,86** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo que as Recuperandas informaram nos autos a “constatação da existência de alguns créditos que não haviam sido considerados quando da elaboração da lista que acompanhou o pedido inicial”, e ainda, que “procedeu-se com as necessárias retificações, como forma de se evitar prejuízos aos credores, agilizando também o procedimento de revisão da lista” (fls. 1.048/1.049).





Destaca-se que os três maiores credores das recuperandas são instituições financeiras, que juntos detêm um crédito no montante de R\$28.369.479,21 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), o que corresponde a aproximadamente 47,75% do passivo total declarado, e a aproximadamente 50,11% do valor total dos arrolado na classe III:

CREDOR	CLASSE	VALOR
ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.718.169,27 ⁴
BANCO BOCOM BBM S.A.	III - QUIROGRAFÁRIO	R\$7.033.518,25 ⁵
BANCO SOFISA S.A.	III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.617.791,69 ⁶

Com relação aos créditos trabalhistas, nota-se que três credores (Eder dos Santos, com R\$ 450.000,00; Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, com R\$ 290.917,08 e Silvia Elena Mantovani, com R\$ 124.150,33), detém juntos aproximadamente 53,19% do total dos créditos trabalhistas arrolados.

3.2. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NCS SUPLEMENTOS S.A.

As Recuperandas apontam a existência de um passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial em relação à NCS SUPLEMENTOS S.A. no montante de **R\$ 55.224.513,72** (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), em um universo de 132 (cento e trinta e dois) credores, sendo 33 (trinta e três) credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, 51 (cinquenta e um) credores titulares de crédito quirografário, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados e 48 (quarenta e oito) credores titulares de crédito enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme relação de credores acostadas aos autos (fls. 1.050/1.054).⁷

⁴ Conforme relação de credores de fls. 1.050/1.054, do valor total arrolado em favor do Banco Itaú, R\$ 1.070.849,71 é objeto de cessão fiduciária.

⁵ Conforme relação de credores de fls. 1.050/1.054, do valor total arrolado em favor do Banco Bocom BBM, R\$ 3.778.963,80 é objeto de cessão fiduciária.

⁶ Conforme relação de credores de fls. 1.050/1.054, do valor total arrolado em favor do Banco Sofisa, R\$ 465.060,17 é objeto de cessão fiduciária e R\$ 2.156.904,14 possui Aplicação Financeira.

⁷ Vale esclarecer que o número global de credores do Grupo corresponde ao total de 188. Contudo, o total de credores individualizado para cada uma das Recuperandas corresponde, somados, a 193 credores, considerando que alguns credores detém créditos referentes à operações realizadas com ambas as Recuperandas.

3.3. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A

As Recuperandas apontam a existência de um passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial em relação à EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A no montante de **R\$ 4.182.458,14** (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), em um universo de 61 (sessenta e um) credores, sendo 38 (trinta e oito) credores titulares de crédito quirografário, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados e 23 (vinte e três) credores titulares de crédito enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme relação de credores acostadas aos autos (fls. 1.050/1.054).

3.4. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do artigo 51, inciso III, da LRE, o pedido inicial deve ser instruído com a relação nominal dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou dar, não fazendo menção expressa acerca da obrigatoriedade de serem relacionados os credores extraconcursais, tais como o fisco.

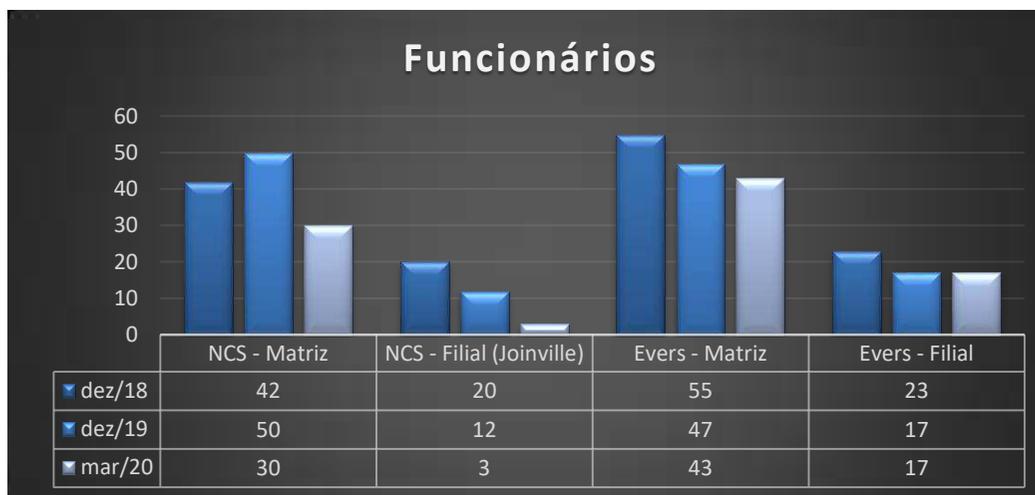
De acordo com o Enunciado 78 da II Jornada de Direito Comercial, promovida pelo Conselho de Justiça Federal, o pedido de recuperação judicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores da devedora, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive fiscais, para um completo e adequado conhecimento da situação econômico-financeira da empresa.

Nesse sentido, as Recuperandas encaminharam via *e-mail* à Administradora Judicial documentos e relação de débitos fiscais (conforme demonstrativos anexos), que demonstram a existência de passivo fiscal no montante total de R\$ 9.358.746,31, (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Adicionalmente, em que pese não tenha sido expressamente indicado na petição inicial, as Recuperandas informaram à Administradora Judicial sobre a existência de diversos contratos bancários garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, que representariam grande quantia em relação ao passivo declarado como *sujeito* aos efeitos da recuperação judicial, fato que tem sido objeto de análise nos autos após o pedido por elas formulado, para que o D. Juízo intervenha nas consequências oriundas de tais garantias, sustentando a necessidade de análise sobre a essencialidade dos recebíveis enquanto ativos do Grupo, além da probabilidade de os recebíveis não performarem frente ao cenário de crise e, por conseguinte, a garantia esvaziar-se.

Considerando essas circunstâncias, é possível que parte dos créditos arrolados, na realidade, não se sujeitem aos efeitos da recuperação judicial, como declarado. Todavia, tal questão somente poderá ser aclarada oportunamente, após (i) a vinda dos respectivos contratos bancários a respeito dos quais esse D. Juízo determinou a intimação das respectivas instituições e análise da Administradora Judicial, seguido do que apreciará o recente pedido das Recuperandas e (ii) da análise a ser realizada na fase de verificação dos créditos a que alude o art. 7º da LRE.

4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DAS RECUPERANDAS



- Conforme últimas informações prestadas à Administradora Judicial, a NCS Suplementos S.A. conta com 33 (trinta e três) colaboradores, sendo 30 (trinta) alocados dentro da matriz em São Paulo/SP e 3 (três) que integram a filial de Joinville/SC.
- A Evers Indústria e Comércio de Produtos Nutracêuticos S.A. conta com 60 (sessenta) funcionários distribuídos da seguinte forma: 17 (dezesete) fazem parte da Filial e 43 (quarenta e três) integram a Matriz, ambas localizadas em Vinhedo/SP.

5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Frisa-se, inicialmente, que (i) os valores demonstrados a seguir estão expressos em reais, e (ii) as Demonstrações de Fluxo de Caixa não foram apresentadas em tempo hábil para análise e apresentação neste relatório.

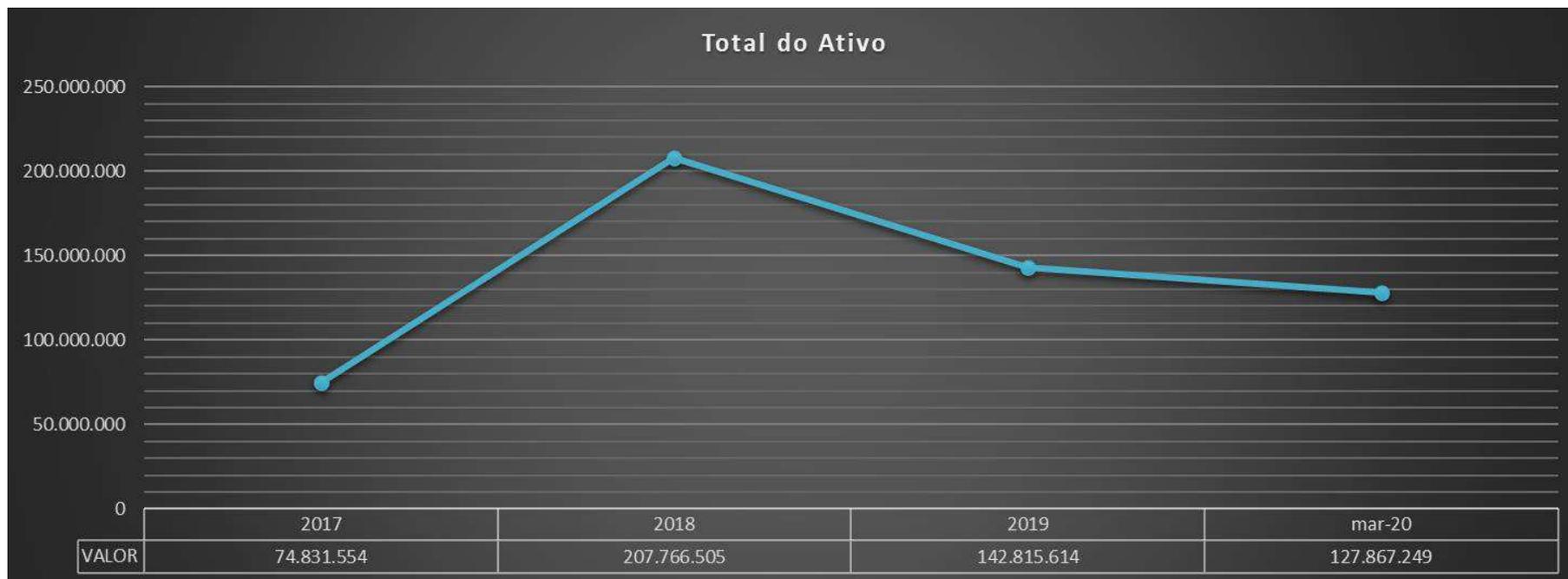
5.1. NCS Suplementos S.A.

A análise foi realizada com base nas demonstrações contábeis e financeiras relativas aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e parcial do exercício de 2020, até o mês de março.

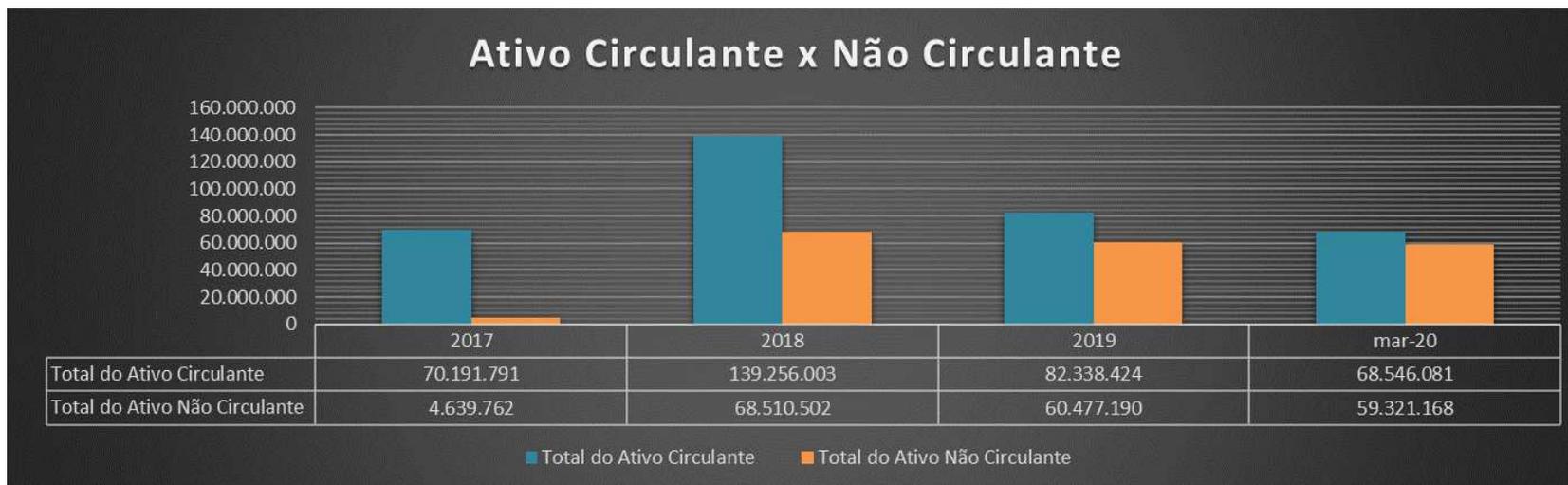
- ATIVO

Demonstra-se abaixo a composição do Ativo em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a seguir:

NCS SUPLEMENTOS S/A				
Ativo Circulante	2017	2018	2019	mar-20
Caixas e Equivalentes de Caixa	553.353	3.801.055	5.033.269	5.969.073
Clientes/Contas a Receber	15.903.951	53.771.854	33.682.806	27.668.780
Estoques	41.387.547	77.576.000	37.299.668	29.691.400
Adiantamentos	11.109.891	1.125.018	872.607	670.816
Tributos a Recuperar	1.237.050	2.982.077	4.364.386	3.207.096
Despesas do Exercício Seguinte	-	-	87.352	53.078
Contrato de Mútuo a Receber	-	-	998.336	1.285.840
Total do Ativo Circulante	70.191.791	139.256.003	82.338.424	68.546.081
Ativo Não Circulante				
Investimentos	-	21.760.813	20.716.271	20.716.271
Imobilizado/Intangível	4.631.483	46.749.689	39.760.918	38.604.896
Comodato Recebido	8.279			
Total do Ativo Não Circulante	4.639.762	68.510.502	60.477.190	59.321.168
TOTAL DO ATIVO	74.831.554	207.766.505	142.815.614	127.867.249



As variações relevantes serão apresentadas a seguir.

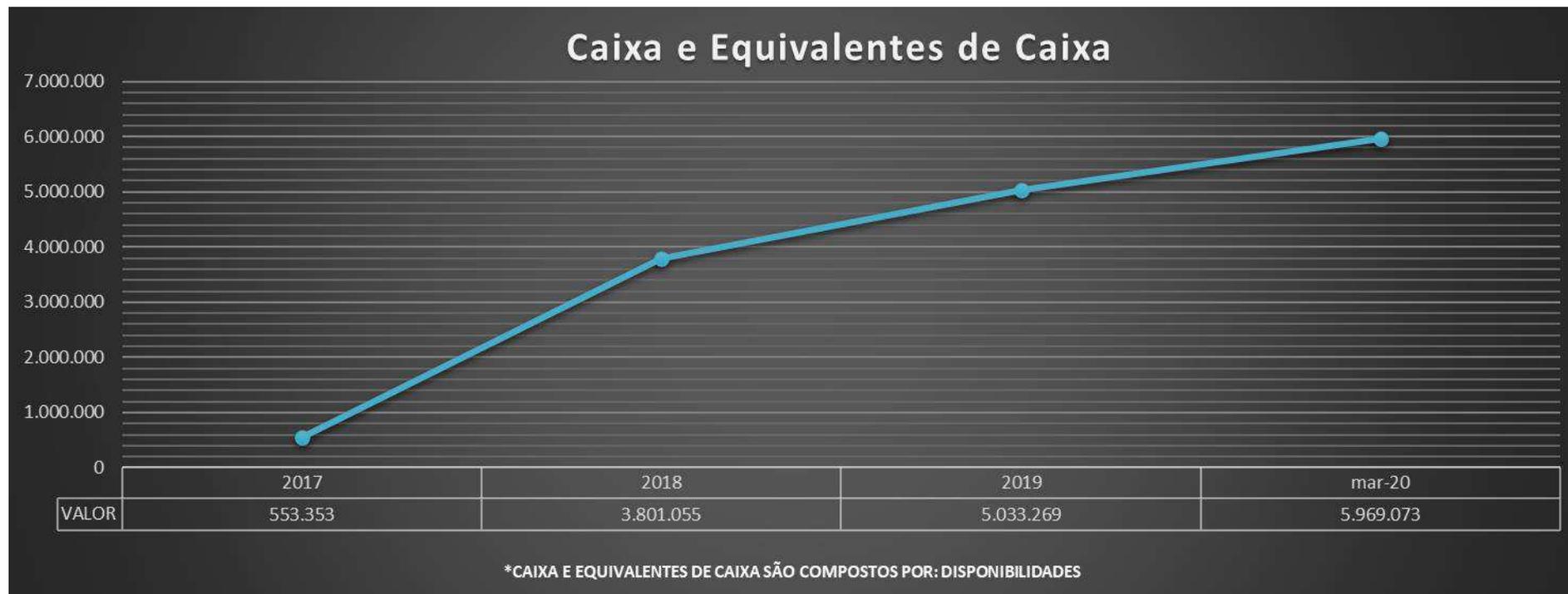


As variações demonstradas no Ativo circulante decorrem principalmente das variações nas contas contábeis denominadas “Clientes”, “Estoques”, “Adiantamentos a fornecedores” e “outras contas a receber”. Nota-se, ainda, que houve o reconhecimento de saldos nas contas “Despesas do exercício seguinte” e “Contrato de mútuo a Receber” em 2019, apresentando os valores de R\$ 87 mil e R\$ 998 mil, respectivamente.

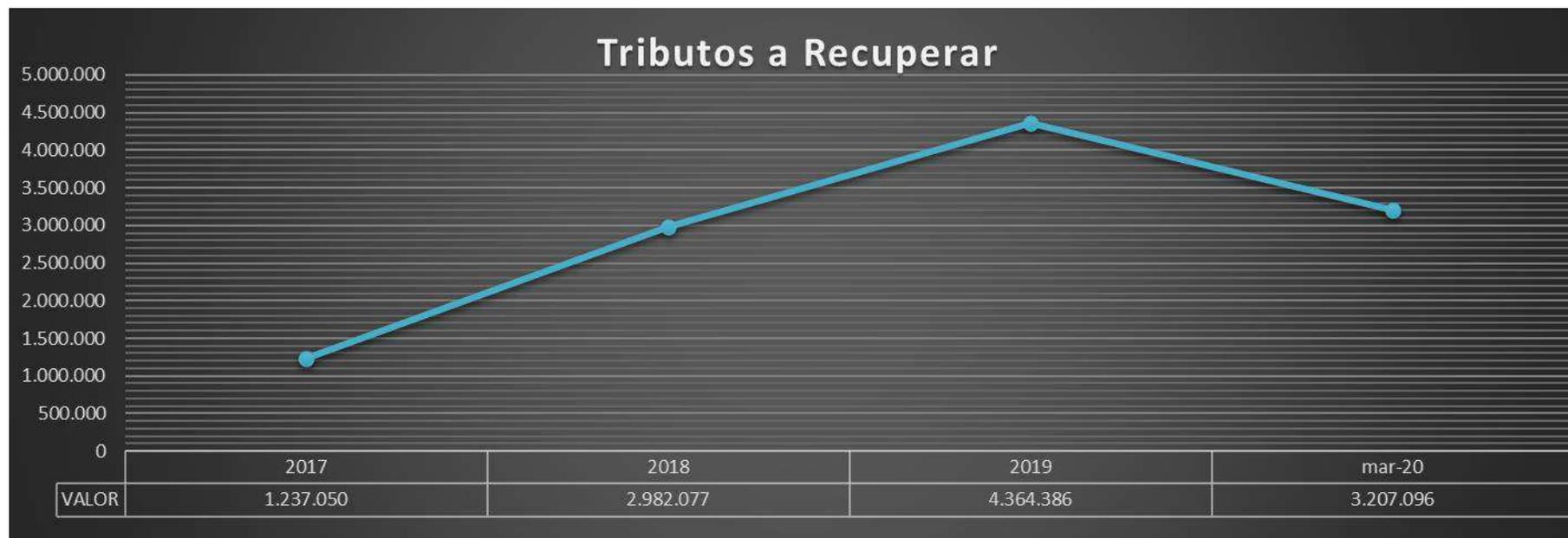
Já o Ativo não circulante, apresenta variações relevantes nas contas de “Investimentos” e “Intangível” esta última que apresentou variação de R\$ 45 milhões em 2018 enquanto a conta de “Investimentos” demonstrou composição do saldo de R\$ 21 milhões neste período.

Foram solicitados esclarecimentos sobre essas expressivas variações em 2018 e sua relação com a aquisição da empresa Evers neste período.

Conta	2017	2018	2019	mar/20
Cientes	15.903.951	34.986.633	26.638.994	20.624.967
Estoques (Disponível + Em transit)	41.387.547	78.414.591	43.910.075	36.021.390
Adiantamentos a fornecedores	11.106.547	1.068.105	846.821	734.952
Outras contas a receber	-	22.362.649	12.876.744	12.876.744



Nota-se um expressivo aumento na disponibilidade de caixa a partir de 2018, demonstrando o saldo de R\$5.9 milhões em março/2020. Foram solicitados esclarecimentos quanto ao motivo da manutenção de tais valores em caixa, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.



Dos valores ilustrados retro, destaca-se o valor de R\$ 4.3 milhões em 2019, em tributos a serem recuperados.

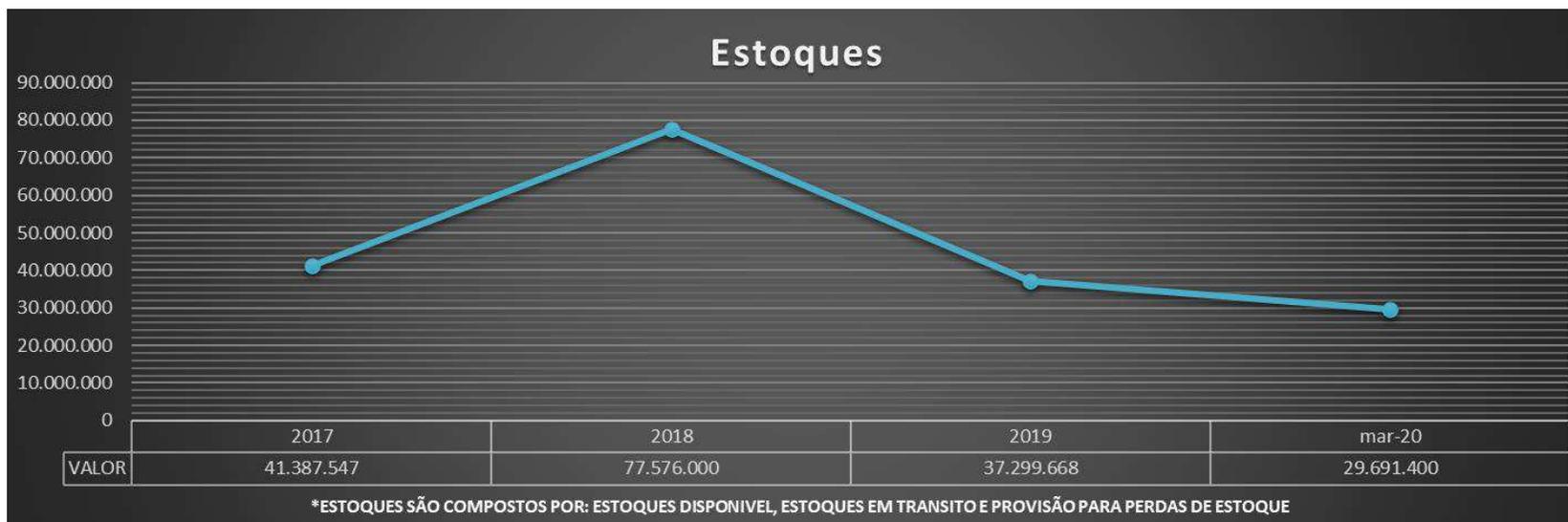


Consoante números apontados anteriormente, ilustra-se no gráfico acima o relevante valor alocado no Grupo Clientes no ano de 2018 (R\$53 milhões), o maior valor demonstrado dentro dos períodos apresentados, considerando que R\$ 34 milhões se trata da conta contábil “Clientes”, e R\$ 22 milhões refere-se à conta contábil “Outras contas a Receber”.

Destaca-se, ainda, a provisão para devedores duvidosos (PDD) neste período, que foi de R\$ 3.5 milhões.

Em 03/2020 o saldo de R\$ 27 milhões demonstra que a recuperanda apresenta uma média maior de valores a receber (R\$ 9.2 milhões) quando comparado a 2019, onde a média foi de R\$ 2.8 milhões.

Foram solicitados esclarecimentos a respeito da composição dos saldos da conta contábil “Outras contas a Receber”.



Dos valores apresentados em estoques, observa-se um aumento de R\$ 37 milhões no saldo referente ao ano de 2018. Nos anos seguintes, por outro lado, verifica-se constante redução.

Destaca-se, contudo, que os valores considerados como “Provisão para perdas de estoques” sofreram pouca variação entre os anos de 2019 e até março/2020, quando comparados com o valor dos estoques neste período, conforme demonstrado a seguir. Foram solicitados esclarecimentos às Recuperandas quanto ao aumento demonstrado em 2018 e sobre o critério de contabilização das provisões para perdas de estoque, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios:

Conta	2017	2018	2019	mar/20
Estoques (Disponível + Em transit)	41.387.547	78.414.591	43.910.075	36.021.390
Provisão para Perdas de estoque	-	(838.591)	(6.610.407)	(6.329.990)



Dos saldos apresentados, o de maior relevância refere-se aos adiantamentos a fornecedores, que em 2018 apresentou redução de R\$ 10 milhões quando comparado ao ano anterior.

Destaca-se, ainda, o saldo negativo de Adiantamentos a empregados em 03/2020, no valor de R\$ 64 mil. Foram solicitados esclarecimentos às Recuperandas, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.



Os saldos abrangidos no grupo “Imobilizado” apresentam um expressivo aumento no ano de 2018, fato que se deve, principalmente, em razão da variação de R\$ 45 milhões referente à conta “Intangível”. Contudo, o saldo da conta “Imobilizado” apresentou redução de R\$ 3.6 milhões, decorrente, principalmente, da baixa do bem “aeronave” no período. Foram solicitados esclarecimentos sobre quanto ao aumento em 2018 quanto ao intangível, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.

A seguir ilustra-se o Mapa do Ativo Imobilizado da recuperanda NCS, onde não foram consideradas as variações e saldos dos intangíveis nos períodos:

MAPA DO ATIVO IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO CUSTO	2017	2018	2019	mar/20
Maquinas e Equipamentos	672.690	635.389	680.304	680.304
Moveis e Utensilios	137.155	137.155	301.961	302.961
Equipamentos de Computacao	33.431	270.295	449.689	450.394
Benfeitorias Em Imoveis De Terceiros	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-
Construções Em Andamento	-	-	-	-
Instalacoes	317.418	317.418	317.418	317.418
Maquinas E Equip. Projeto Fibra	-	-	-	-
Equipamentos De Com.E Telefonia	3.499	24.172	30.816	30.816
Veículos	416.243	299.018	-	-
Maquinas E Equipamentos em posse de terceiros	14.260	14.260	301.576	301.576
Aeronave	3.869.063	-	-	-
SUBTOTAL	5.463.759	1.697.706	2.081.763	2.083.468
DEPRECIÇÃO ACUMULADA				
(-) Deprec. Acumul. - Maquinas E Equipamentos	406.808	471.858	540.284	552.859
(-) Deprec. Acumul. - Moveis E Utensilios	40.107	53.823	77.515	83.573
(-) Deprec. Acumul. - Imoveis	-	-	-	-
(-) Deprec. Acumul. - Equip. De Computacao	9.366	29.384	92.707	104.442
(-) Deprec. Acumul. - Benf.Imov.Terceiros	-	-	-	-
(-) Deprec. Acumul. - Instalacoes	54.694	86.435	118.176	123.466
(-) Deprec. Acumul. Equip. De Com. Telefonia	411	1.967	1.967	1.967
(-) Deprec. Acumul. - Veículos	70.433	104.242	-	-
(-) Deprec. Acumul. - Maq e Equip em posse de terceiros	-	-	-	-
(-) Deprec. Acumul. Aeronave	260.823	0	0	0
SUBTOTAL	842.642	747.708	830.649	866.306
IMOBILIZADO LIQUIDO	4.621.117	949.999	1.251.115	1.217.163



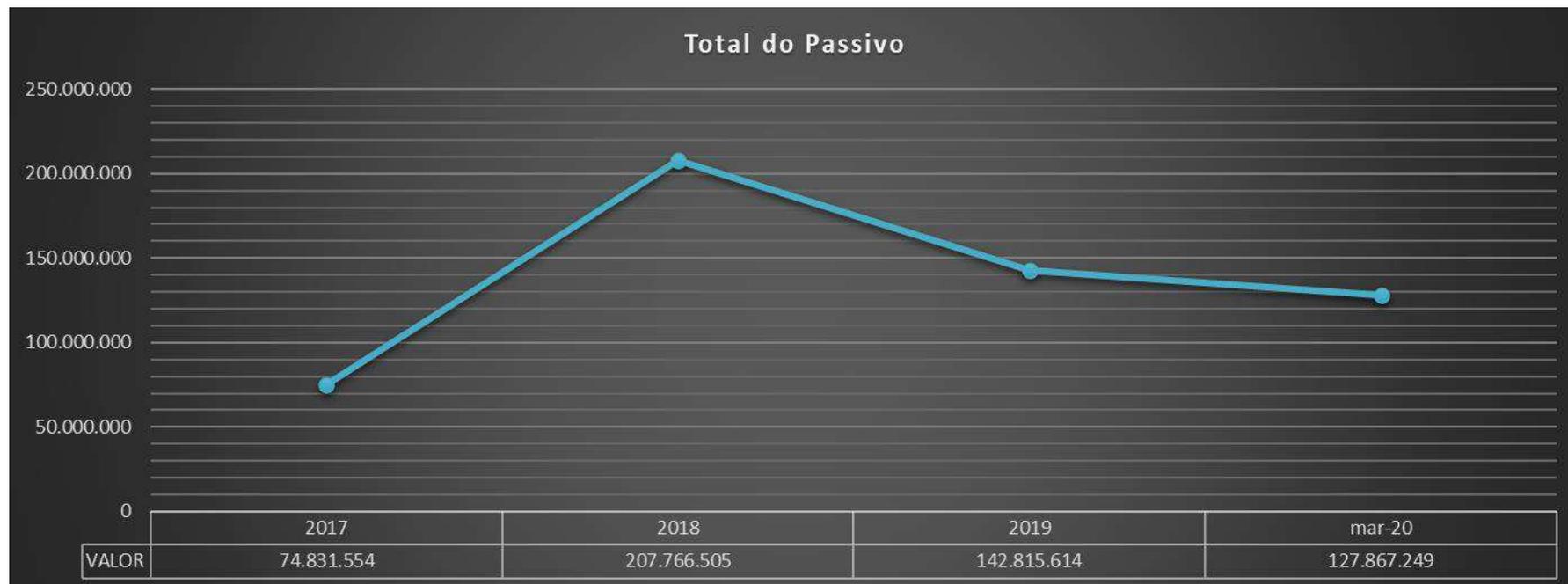
O aumento demonstrado nos investimentos no ano de 2018 refere-se aos valores direcionados no processo de aquisição da empresa Evers neste período, conforme demonstrado nos relatórios encaminhados pela Recuperanda.

Foi solicitada a documentação relacionada com o processo de aquisição que possibilite a análise mais aprofundada sobre os saldos, cuja conclusão será apresentada nos próximos relatórios.

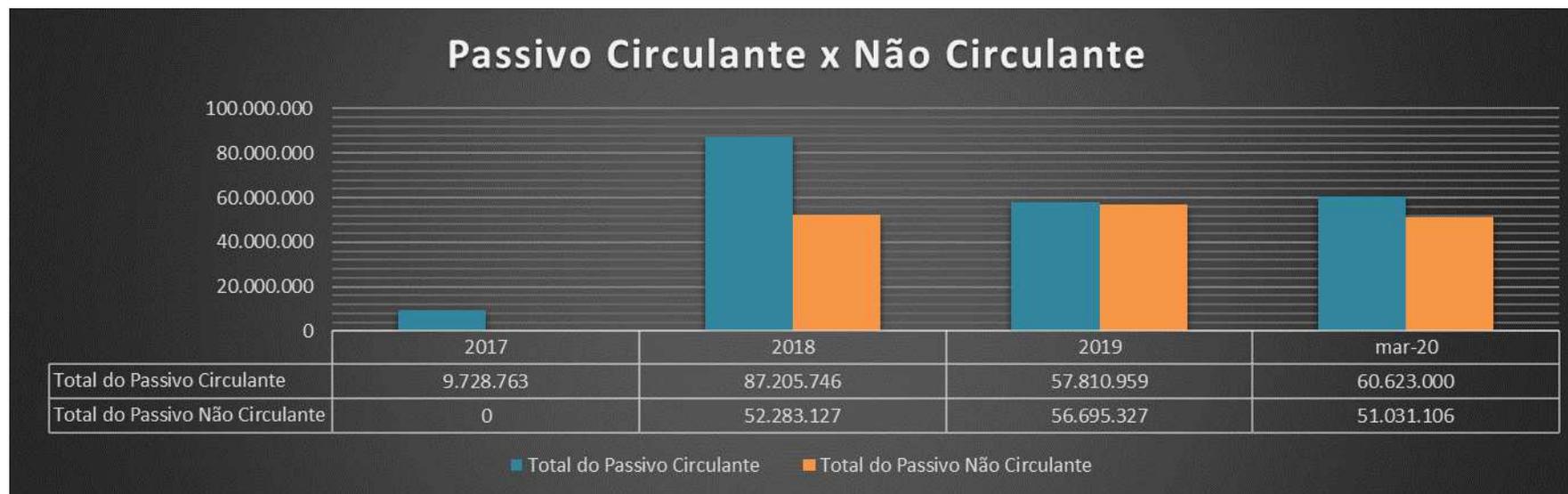
- **PASSIVO**

Demonstra-se abaixo a composição do Passivo em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a seguir:

NCS SUPLEMENTOS S/A				
Passivo Circulante	2017	2018	2019	mar-20
Contas a pagar Curto Prazo	1.361.834	27.191.903	10.416.473	14.478.000
Obrigações Tributárias Curto Prazo	4.413.535	768.392	1.836.061	1.975.000
Obrigações Trabalhistas Curto prazo	154.741	321.669	514.279	883.000
Empréstimos	3.798.653	32.081.038	33.135.527	31.070.000
Outras Obrigações	-	26.842.744	11.908.621	12.217.000
Total do Passivo Circulante	9.728.763	87.205.746	57.810.959	60.623.000
Passivo Não Circulante				
Empréstimos	-	3.694.743	18.368.056	12.285.000
Outras Obrigações	-	43.349.278	33.088.165	33.507.000
Provisões Para Contingências	-	5.239.106	5.239.106	5.239.106
Total do Passivo Não Circulante	-	52.283.127	56.695.327	51.031.106
Patrimônio Líquido				
Capital Social	1.700.000	22.500.042	19.772.082	19.772.082
Reservas (Debêntures)	-	5.500.097	5.500.097	5.500.097
Lucros / Prejuízos Acumulados	63.394.511	40.277.494	3.037.149	(9.059.036)
Comodato Recebido	8.279	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	65.102.790	68.277.633	28.309.328	16.213.143
TOTAL DO PASSIVO	74.831.554	207.766.505	142.815.614	127.867.249



As variações relevantes serão apresentadas a seguir.



As variações apresentadas no Passivo Circulante entre os anos de 2017 e 2018 decorrem, principalmente, das variações nas contas contábeis “Fornecedores de bens e serviços”, “Outras Obrigações”, “Impostos taxas e contribuições” e “Instituições Financeiras”, estes que somados apresentam variação de aproximadamente R\$ 77 milhões no ano de 2018.

Nos períodos seguintes, destaca-se a redução apresentada nas contas “Fornecedores de bens e serviços” e “Outras Obrigações”, que no ano de 2019 apresentaram variação negativa de R\$ 16 milhões e R\$ 14 milhões, respectivamente. Foram solicitados esclarecimentos a respeito da composição dos saldos da conta “Outras obrigações”.

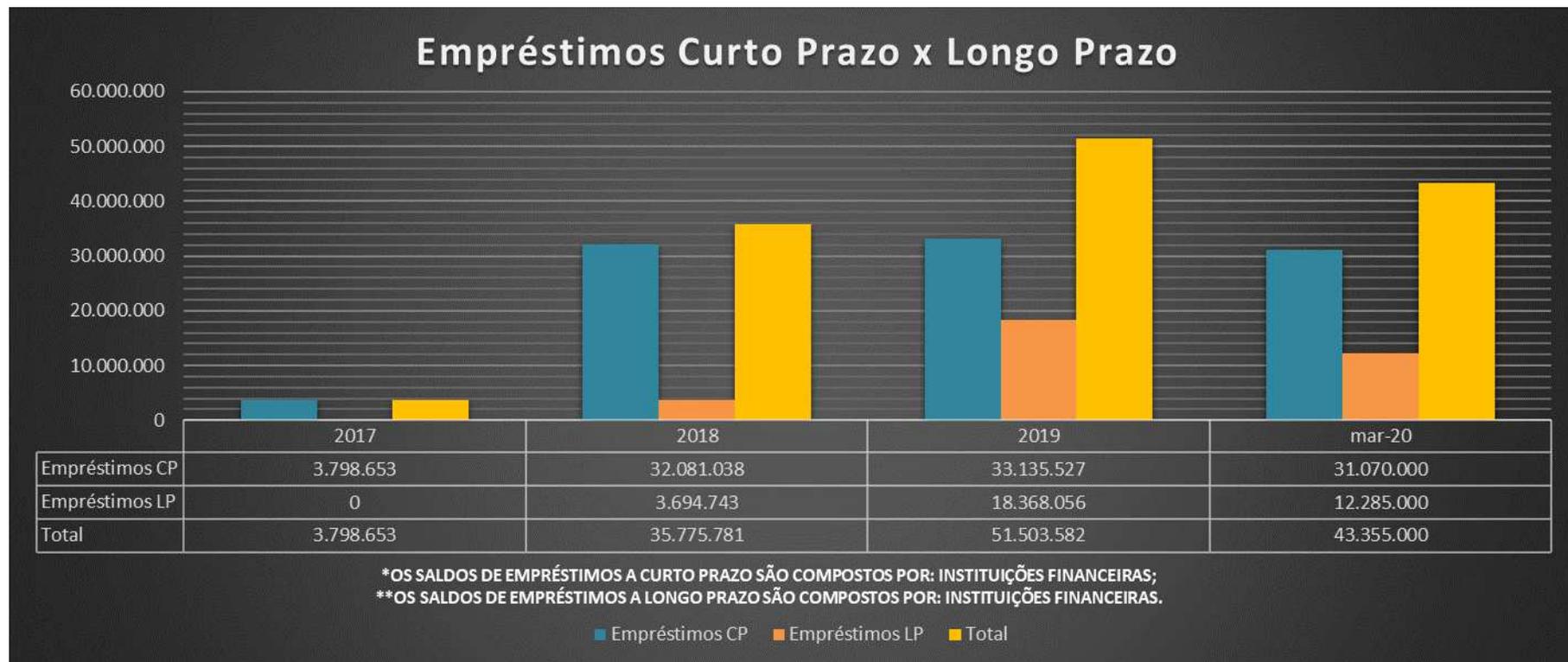
Destaca-se no Passivo não circulante, além da segregação das obrigações a longo prazo no ano de 2018, o reconhecimento do saldo de Provisões para contingência, que apresentou o saldo de R\$ 26 milhões no ano de 2018, e saldo de R\$ 12 milhões até março/2020.

Foram solicitados esclarecimentos sobre as variações mencionadas nas contas citadas referente ao passivo circulante, assim como a composição dos saldos das Provisões para Contingências e Instituições Financeiras, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.

Conta	2017	2018	2019	mar/20
Fornecedores De Bens E Serviço	1.361.834	27.191.903	10.416.473	14.478.000
Imposto Taxas E Contribuições	4.370.303	549.564	1.425.089	1.636.000
Outras Obrigações	-	26.842.744	11.908.621	12.209.000
Instituições Financeiras	63.394.511	56.800.867	47.890.825	3.037.149



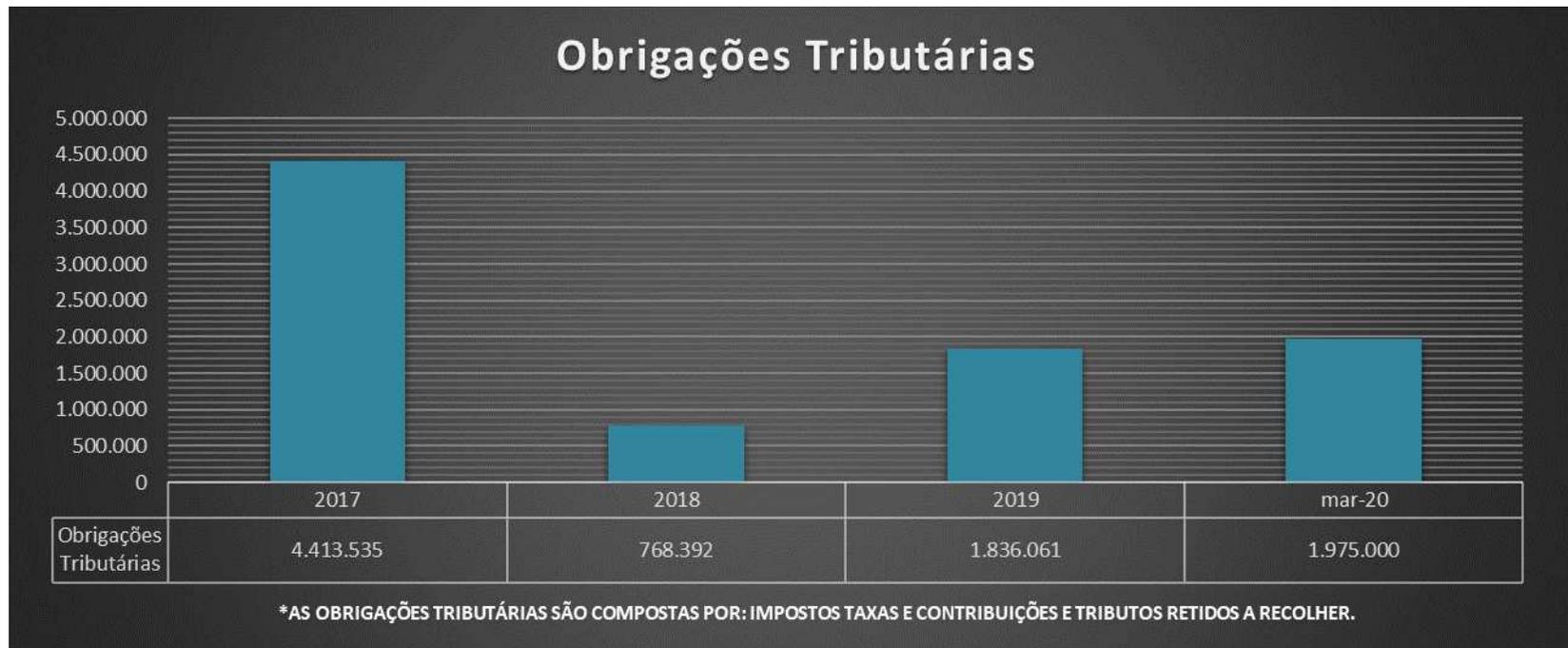
Observou-se constante aumento nos saldos referente às obrigações trabalhistas, atingindo o valor de R\$ 883 mil em março/2020. Foram solicitados esclarecimentos a respeito da composição dos saldos apresentados cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.



Dos saldos apresentados nos empréstimos a curto prazo, destaca-se o sensível aumento no ano de 2018, em R\$ 28 milhões.

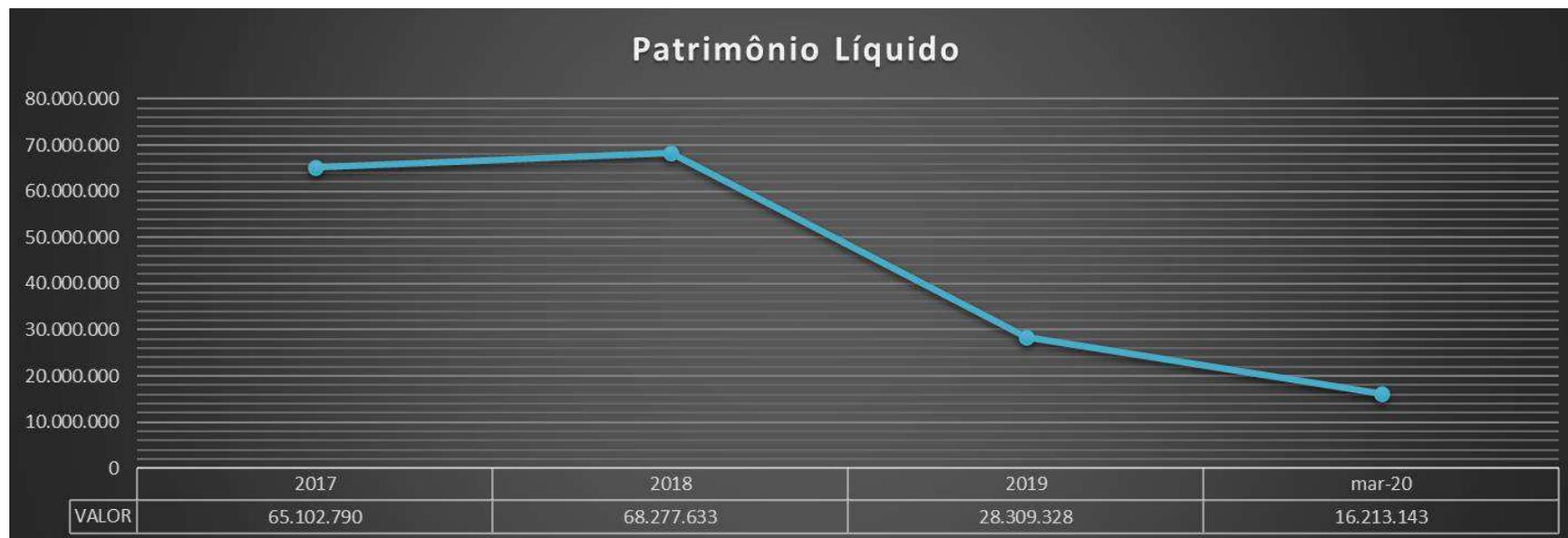
Já em relação aos empréstimos a longo prazo, destaca-se o aumento de R\$ 14 milhões no ano de 2019 neste grupo.

Conforme mencionado anteriormente, foram solicitados esclarecimentos a respeito dos saldos dos empréstimos nestes períodos, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.



A respeito das Obrigações Tributárias, destaca-se a expressiva redução entre os anos de 2017 e 2018, no valor de R\$ 3.8 milhões, na conta “Impostos, taxas e contribuições”.

Considerando que o relatório do passivo fiscal encaminhado pela recuperanda totalizou o saldo aproximado de R\$ 8.7 milhões em março/2020, enquanto que o valor contabilizado em 2020 é de R\$ 1.9 milhão, foram solicitados esclarecimentos a respeito da divergência do passivo fiscal encaminhado com o saldo do passivo fiscal contabilizado.



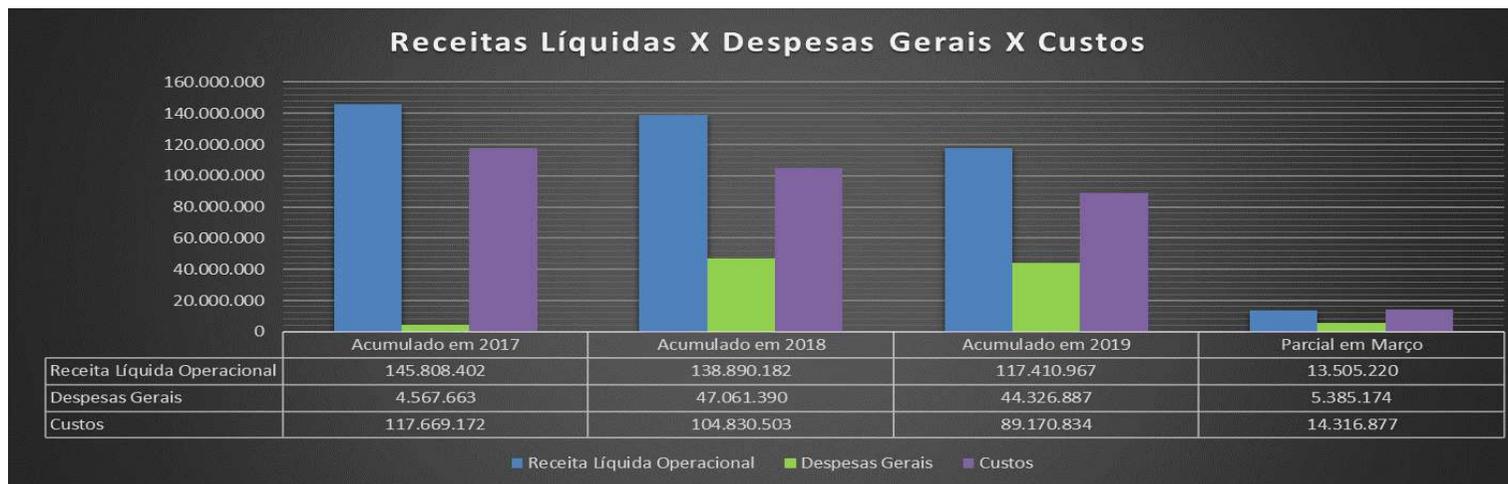
Destaca-se quanto ao Patrimônio líquido a redução na conta de “Lucros/ prejuízos acumulados”, de R\$ 63 milhões positivos no ano de 2017, para um saldo negativo de R\$ 9 milhões em março/2020. Destaca-se, ainda, o aumento do Capital Realizado também no ano de 2018, na monta de R\$ 20 milhões, e uma redução, no ano de 2019, no valor de R\$ 2.7 milhões, sendo o saldo final do ano no montante de R\$ 19 milhões, o qual foi mantido até março/2020.

Apesar do saldo positivo demonstrado nos períodos, ressalta-se que a recuperanda NCS vem apresentando constante prejuízo, o que resultou em um Passivo a descoberto, como é possível notar, já que o saldo do Patrimônio Líquido é inferior ao valor do Capital Social da empresa, mesmo se consideradas as Reservas (Debêntures).

• DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Apresenta-se, a seguir, as Demonstrações dos Resultados totais dos exercícios referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a seguir:

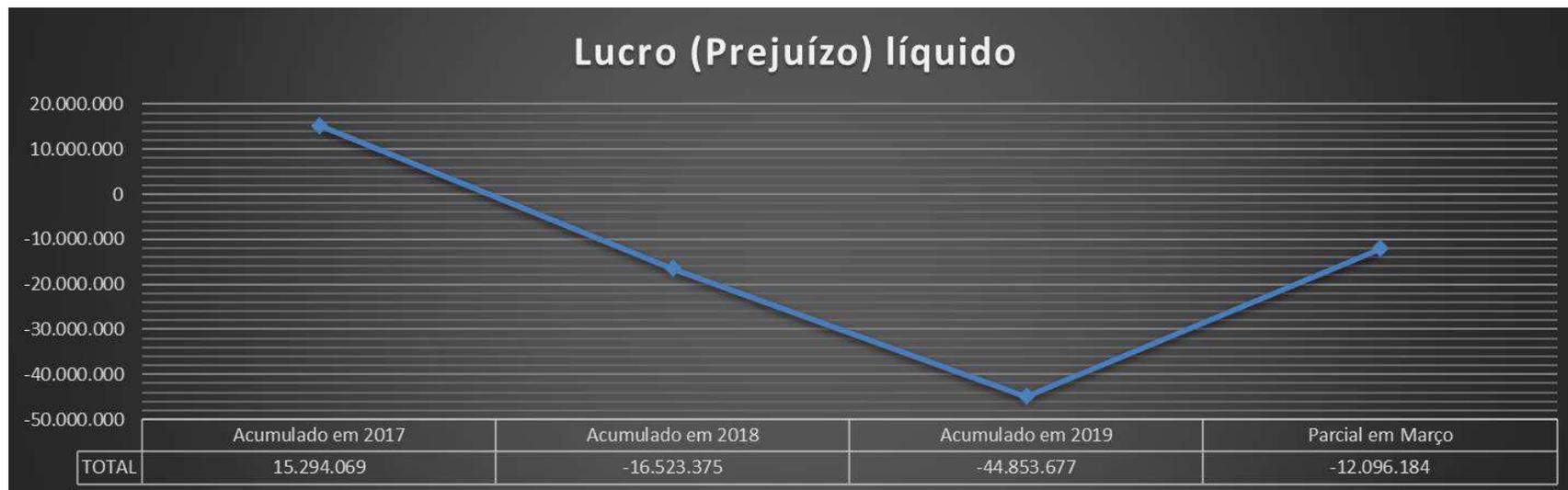
NCS SUPLEMENTOS S/A				
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	2017	2018	2019	mar-20
Receita Bruta	172.021.717	163.149.863	141.467.582	17.145.544
Deduções	(26.213.315)	(24.259.681)	(24.056.615)	(3.640.324)
Impostos	(23.948.599)	(22.517.787)	(19.523.537)	(2.711.988)
(-)Devoluções de Vendas	(2.262.516)	(1.741.894)	(2.787.173)	(928.336)
(-)Vendas Canceladas	(2.200)	-	(1.745.905)	-
Receita líquida operacional	145.808.402	138.890.182	117.410.967	13.505.220
Custos	(117.669.172)	(104.830.503)	(89.170.834)	(14.316.877)
Custos	(117.669.172)	(104.830.503)	(89.170.834)	(14.316.877)
Receita Bruta	28.139.230	34.059.679	28.240.133	(811.657)
Despesas Gerais	(4.567.663)	(47.061.390)	(44.326.887)	(5.385.174)
Despesas Comerciais	-	(17.685.640)	(20.990.511)	(1.709.082)
Despesas Administrativas	(3.330.993)	(25.121.484)	(18.994.122)	(3.338.192)
Despesas Tributárias	(1.236.669)	(298.079)	(962.968)	(77.931)
Outras Despesas Operacionais	-	(3.644.284)	(3.569.095)	(259.128)
Outras Receitas Operacionais (despesas Operacionais)	-	(311.903)	189.809	(841)
Despesas/Receitas Financeiras	(833.961)	(3.258.066)	(20.917.243)	(4.718.626)
Despesas/Receitas Financeiras	(833.961)	(3.258.066)	(20.917.243)	(4.718.626)
Depreciação e Amortização	-	(263.598)	(7.849.680)	(1.180.727)
Depreciação e Amortização	-	(263.598)	(7.849.680)	(1.180.727)
= LUCRO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	22.737.607	(16.523.375)	(44.853.677)	(12.096.184)
(-) Contribuição Social	(2.116.782)	-	-	-
(-) Imposto de Renda	(5.326.755)	-	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	15.294.069	(16.523.375)	(44.853.677)	(12.096.184)



A **Receita Líquida Operacional** apresentou variação negativa de 4,74 % no ano de 2018 e 15,46% no ano de 2019. Em março/2020, o saldo de R\$ 13 milhões representa, proporcionalmente, 11,5% do total do ano de 2019, apresentando uma redução em relação ao ano anterior.

Das **Despesas Gerais**, nota-se o aumento dos valores entre os anos de 2018 e 2019, pelos altos valores demonstrados nas despesas administrativas e despesas comerciais que, juntas, representam a média de aproximadamente 45% do total das Despesas da Recuperanda nestes períodos.

Em relação aos **Custos**, estes representam entre os anos de 2017 e 2019 uma média de aproximadamente 77% da Receita líquida operacional, o que impacta de forma relevante no resultado contábil da recuperanda NCS. Destaca-se que, em março/2020, verificou-se que os custos de R\$14 milhões tornaram-se superiores à a Receita líquida operacional no período.



Nota-se que, a partir do ano de 2018, a Recuperanda NCS vem demonstrando constante prejuízo, apresentando o valor de R\$ 44.8 milhões em 2019. O Prejuízo parcial apresentado em março/2020, de R\$ 12 milhões, representa, proporcionalmente, 27% do total apurado em 2019. Conforme mencionado anteriormente, este prejuízo ocorre principalmente dos altos valores dos custos, das despesas administrativas e das despesas comerciais.

5.2. Evers Indústria e Comércio de Produtos Nutracêuticos S.A.

A análise foi realizada com base nas demonstrações contábeis e financeiras relativas aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e parcial do exercício de 2020, até o mês de março.

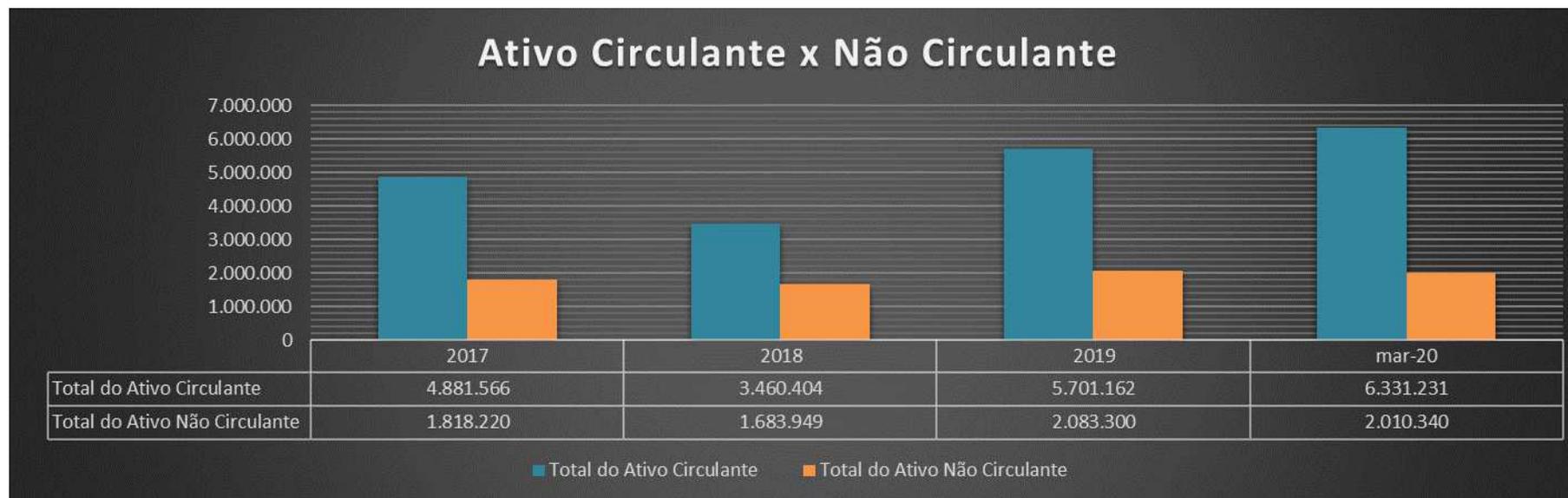
- ATIVO

Demonstra-se a seguir a composição do Ativo em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a serem considerados:

EVERS INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.				
Ativo Circulante	2017	2018	2019	mar-20
Disponíveis	408.021	690.893	847.314	935.885
Estoques	1.987.400	2.171.915	1.782.132	1.399.110
Clientes	2.077.358	441.484	2.718.711	3.155.301
Adiantamentos	324.111	60.241	289.720	785.244
Tributos a Recuperar	42.075	46.888	2.520	2.520
Outros Créditos	42.600	48.983	48.983	48.983
Despesas do Exercício Seguinte	-	-	11.783	4.188
Total do Ativo Circulante	4.881.566	3.460.404	5.701.162	6.331.231
Ativo Não Circulante				
Imobilizados	1.806.439	1.631.315	2.048.652	1.980.189
Intangíveis	11.781	52.634	34.648	30.152
Total do Ativo Não Circulante	1.818.220	1.683.949	2.083.300	2.010.340
TOTAL DO ATIVO	6.699.786	5.144.353	7.784.462	8.341.572

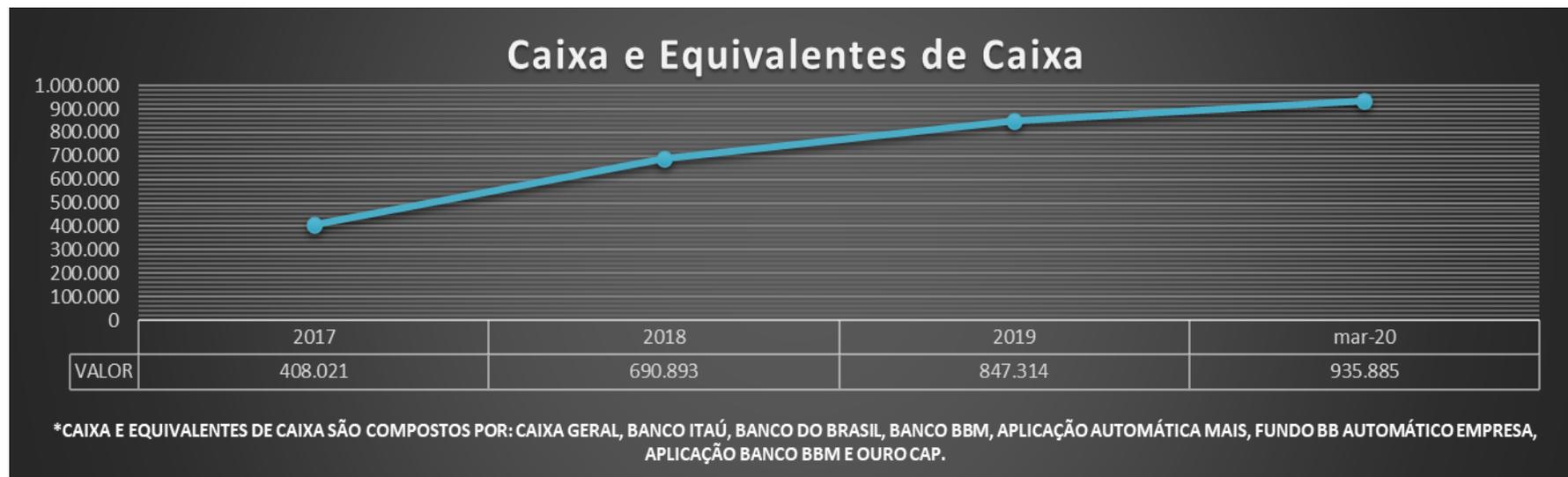


As variações relevantes serão apresentadas a seguir.



As principais variações apresentadas no **Ativo Circulante** decorrem, principalmente, das variações nas contas contábeis “Estoques”, “Clientes” e “Adiantamento a fornecedores”, esta última que apresenta o saldo de R\$ 779 mil em março/2020. Ainda neste grupo, destaca-se a conta “Outros créditos”, cujo saldo é de R\$ 48.9 mil, também em março/2020. Foram solicitados esclarecimentos a recuperanda para melhor compreensão, cuja abordagem e conclusão serão apresentados nos próximos relatórios.

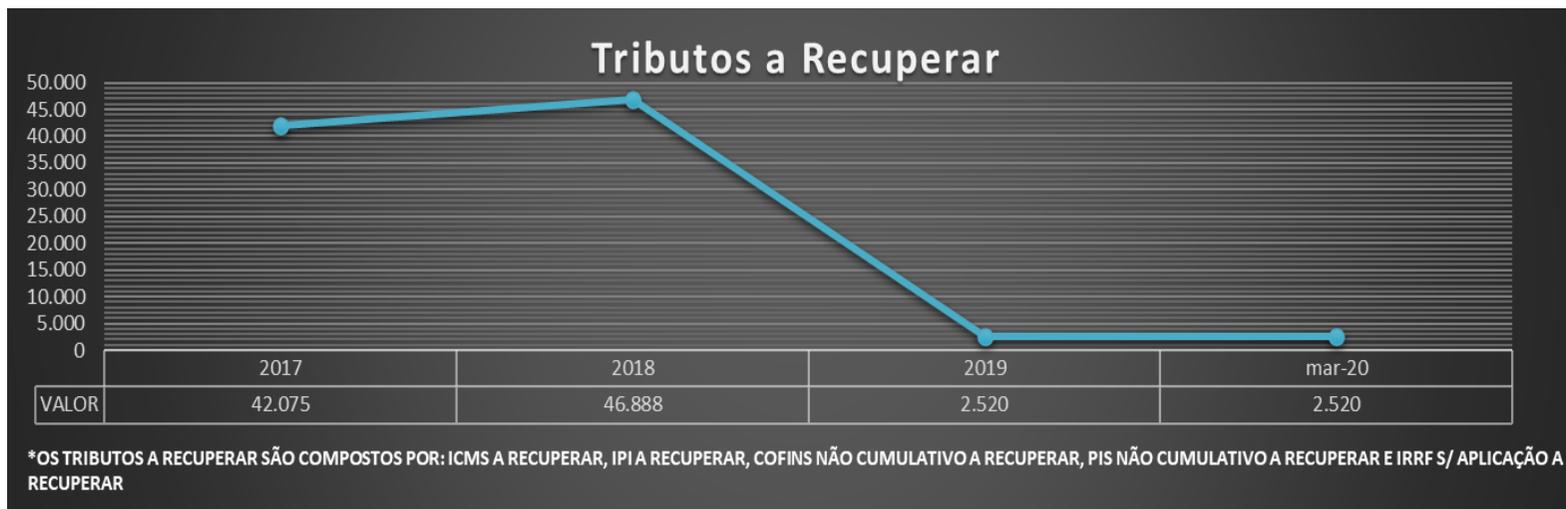
O **Ativo não circulante** é composto pelos Ativos imobilizados da recuperanda, sendo que a variação negativa no ano de 2018 se justifica, em suma, em razão da baixa do saldo de veículos, de R\$ 202 mil. No ano de 2019, a variação positiva decorre do aumento em Máquinas e Equipamentos, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros e Veículos. As demais variações decorrem, em resumo, em razão da depreciação do período.



Caixa e Equivalentes de Caixa apresentaram as seguintes variações:

- Positiva de 69,33% entre os anos de 2017 e 2018;
- Positiva de 22,64% entre os anos de 2018 e 2019;
- Positiva de 10,45% em março de 2020 no valor de R\$ 935 mil.

Foram solicitados esclarecimentos a respeito da necessidade de se manter tais recursos em caixa.

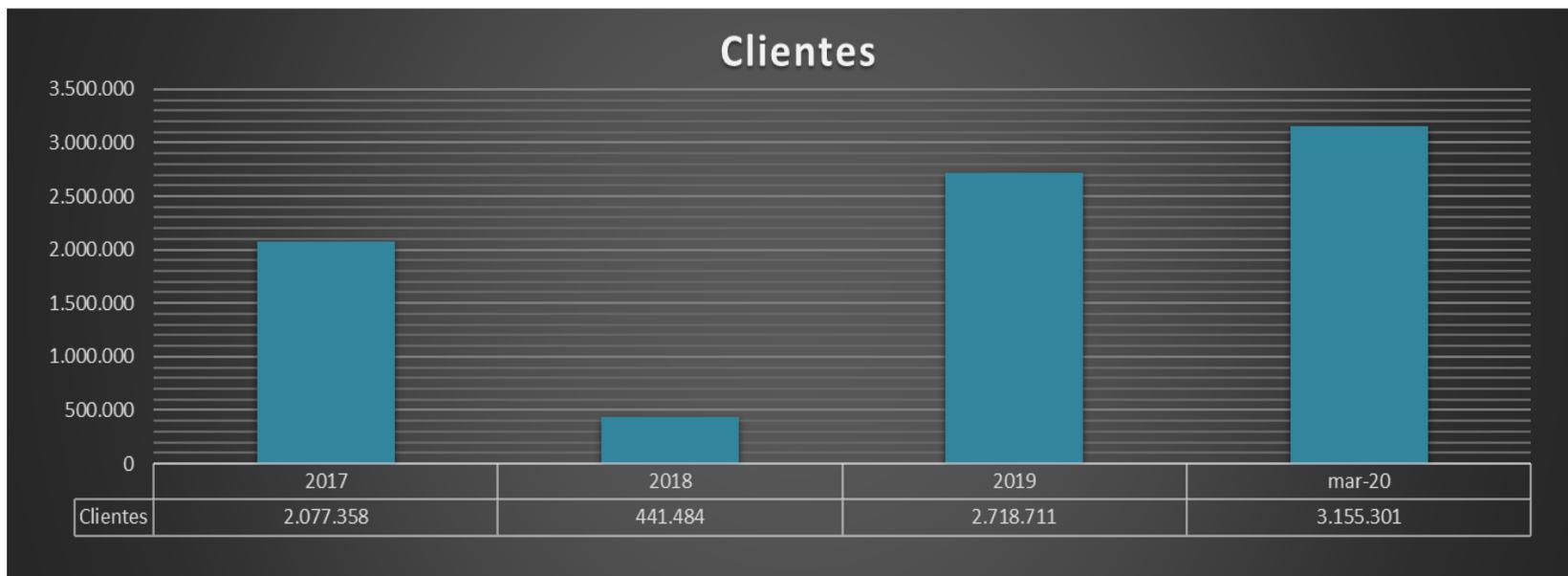


Os Tributos a Recuperar apresentaram as seguintes variações:

- Positiva de 11,44% entre os anos de 2017 e 2018;
- Negativa de 94,63% entre os anos de 2018 e 2019;
- Não apresentou variação em março de 2020.

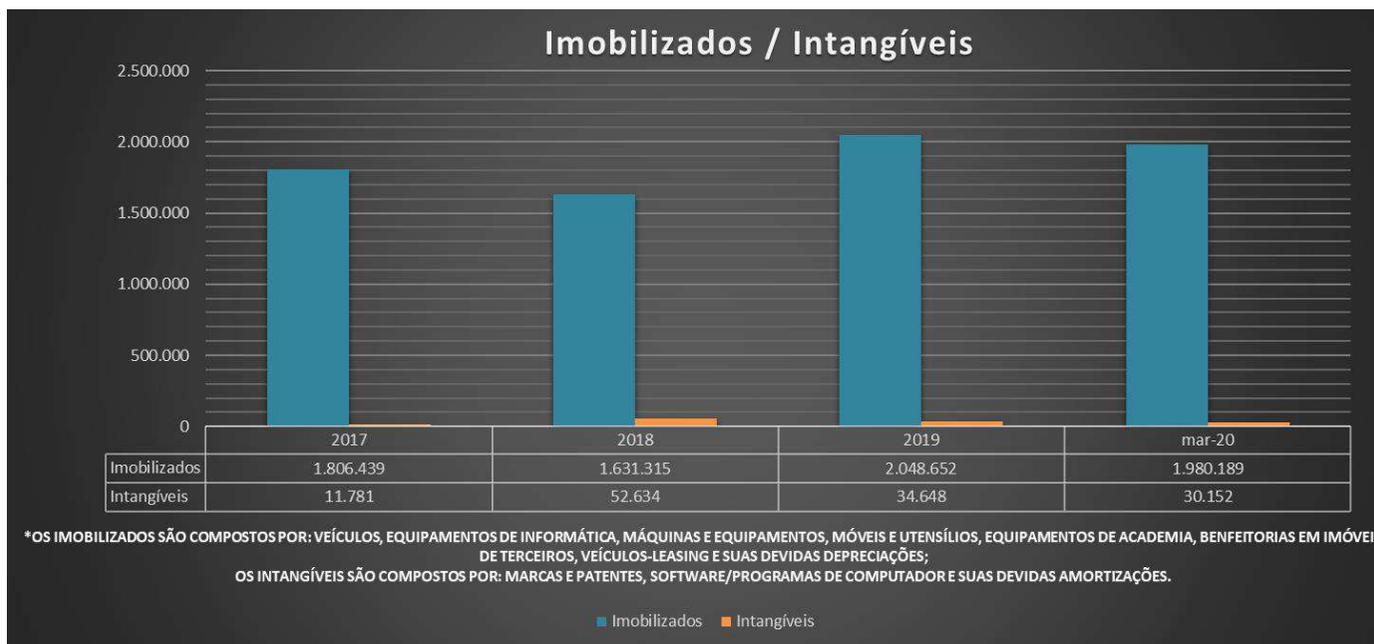
Os tributos a recuperar vêm apresentando constante redução desde o período referente ao ano de 2017. Ao término de março/2020, o saldo final era de R\$ 2.520, variação que resulta, principalmente, da conta “IPI a recuperar”, que teve seu saldo zerado no ano de 2019.

Conta	2017	2018	2019	mar/20
IPI a Recuperar	42.075	44.343	-	-



Na conta contábil de **Cientes**, há uma variação expressiva no ano de 2018, com uma redução de R\$ 1.6 milhão e, no ano de 2019, com um aumento de R\$ 2.2 milhões, apresentando em março de 2020 saldo de R\$ 3.1 milhões - aumento de 16% em relação ao total do ano anterior.

Foram solicitados esclarecimentos quanto ao aumento do saldo em nos anos de 2019 e 2020, e quanto à provisão para perda.



Dos valores apresentados nos ativos imobilizados, destaca-se o aumento de R\$ 49 mil na conta *softwares* incluído em intangíveis. As demais variações são decorrentes das aquisições e depreciações de cada período, conforme mencionado anteriormente, o que é demonstrado a seguir, por meio do Mapa de Ativos disponibilizados pela recuperanda:

MAPA DO ATIVO IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO CUSTO	2017	2018	2019	mar/20
MOVEIS E UTENSILIOS	224.290	221.600	235.062	235.062
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.149	94.583	119.699	119.699
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.005.576	2.205.124	2.597.988	2.613.369
MARCAS E PATENTES	5.745	5.745	-	-
SOFTWARE	40.243	89.926	-	-
EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	25.232	1.050	1.050	1.050
Veículos	202.860	-	122.500	122.500
Benfeitorias Em Imoveis de Terceiros	-	-	227.426	227.426
VEICULOS - LEASING	71.100	-	-	-
SUBTOTAL	2.644.195	2.618.028	3.303.725	3.319.106
DEPRECIÇÃO ACUMULADA				
(-) Deprec. Acumul. - Moveis E Utensilios	66.527	87.239	109.935	115.811
(-) Deprec. Acumul. - Computadores e Perifericos	43.669	52.230	73.212	79.197
(-) Deprec. Acumul. - Maquinas E Equipamentos	616.013	824.357	1.065.547	1.131.379
(-) Deprec. Acumul. - Software	34.207	43.037	-	-
(-) Deprec. Acumul. - Equipamentos de academia	1.246	149	254	280
(-) Deprec. Acumul. - Veículos	64.313	-	6.125	12.250
SUBTOTAL	825.975	1.007.013	1.255.073	1.338.917
IMOBILIZADO LIQUIDO	1.818.220	1.611.015	2.048.652	1.980.189

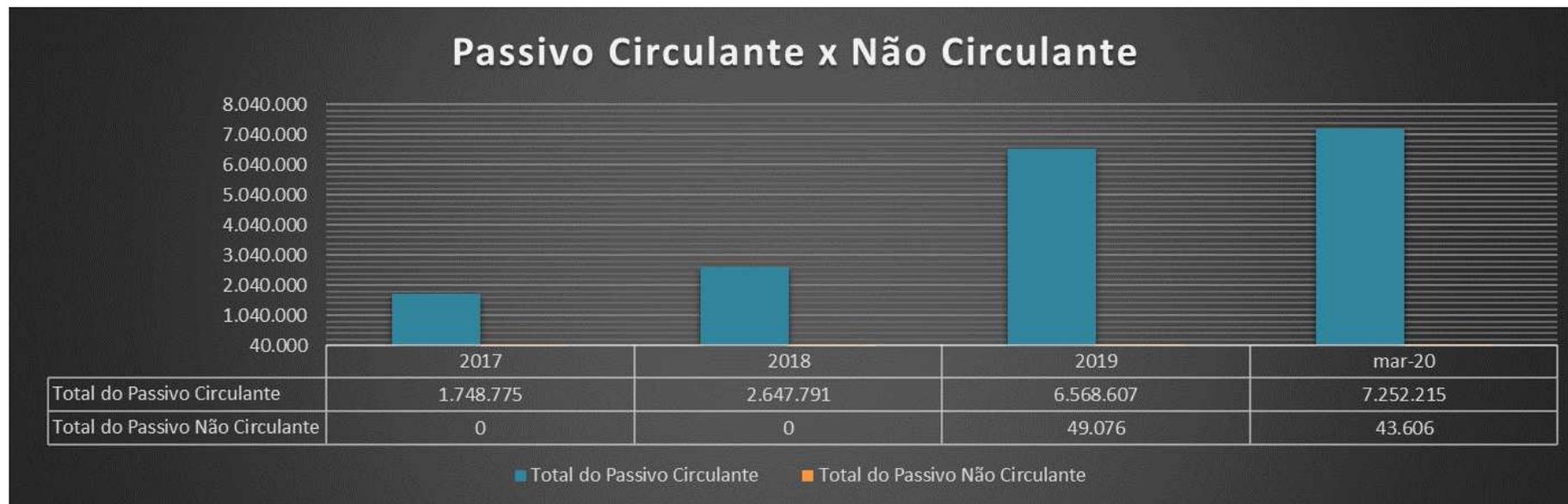
- **PASSIVO**

Demonstra-se abaixo a composição do Passivo em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a seguir:

EVERS INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.				
Passivo Circulante	2017	2018	2019	mar-20
Contas a Pagar	1.127.132	981.035	1.873.404	2.277.100
Adiantamento de Clientes	-	856.139	245.139	1.149.388
Obrigações Tributárias	445.670	557.264	687.819	944.876
Obrigações Trabalhistas	155.978	20	297.308	472.061
Empréstimos	19.995	253.333	2.512.534	1.168.884
Contratos de Mútuo a Pagar	-	-	952.404	1.239.907
Total do Passivo Circulante	1.748.775	2.647.791	6.568.607	7.252.215
Passivo Não Circulante				
Empréstimos Longo Prazo	-	-	49.076	43.606
Total do Passivo Não Circulante	-	-	49.076	43.606
Patrimônio Líquido				
Capital Social Subscrito e Integraliz:	90.000	90.000	90.000	90.000
Lucros Acumulados	4.861.011	2.406.562	1.076.779	955.750
Total do Patrimônio Líquido	4.951.011	2.496.562	1.166.779	1.045.750
TOTAL DO PASSIVO	6.699.786	5.144.353	7.784.462	8.341.572



As variações relevantes serão apresentadas a seguir.



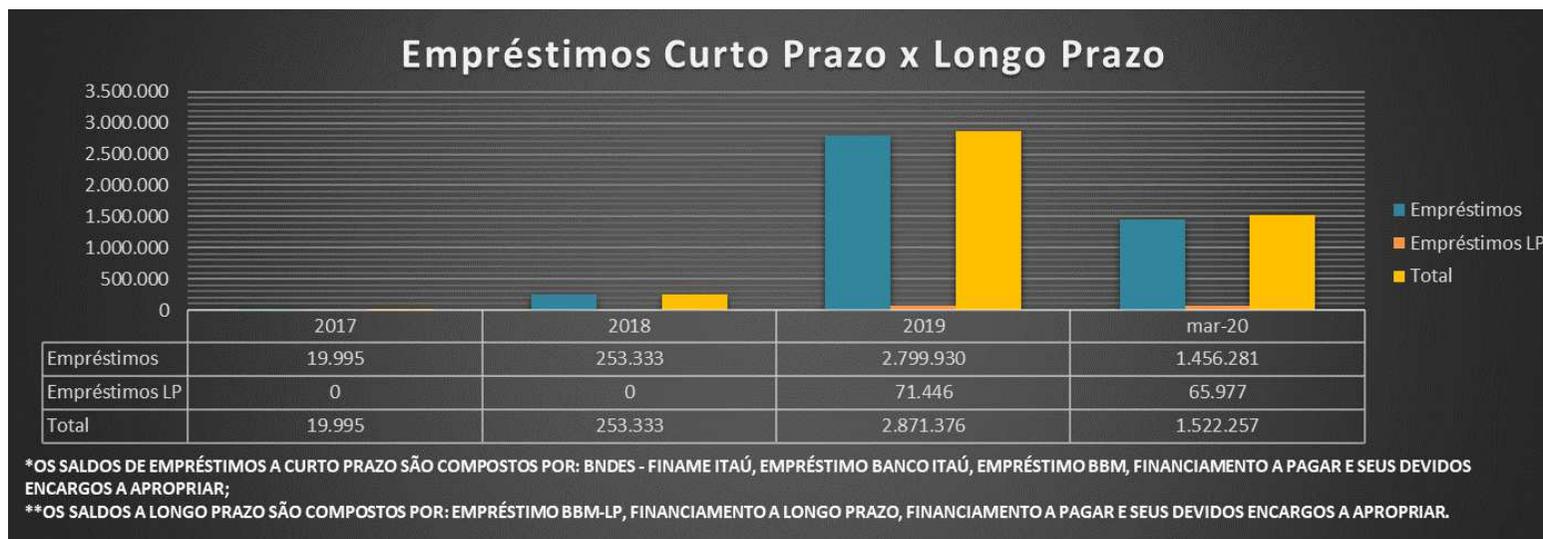
O crescimento apresentado no **Passivo Circulante** nos anos de 2018 e 2019 decorre, principalmente, das variações demonstradas nas contas “Fornecedores de Bens e Serviços”, “Adiantamento de Clientes”, “BNDS – Finame Itaú”, “Empréstimo banco Itaú”, “Contrato de Mútuo a Pagar” e “Empréstimo BBM. No ano de 2020, além das contas mencionadas anteriormente, destaca-se a redução da conta “Empréstimo BBM”, no total de R\$ 1.3 milhões.

No **Passivo não circulante** o saldo apresentado nos anos de 2019 e 2020 decorre da composição de saldo do Financiamento a pagar e juros a apropriar sem financiamento. Foram solicitadas as composições dessas contas para melhor análise, cujo resultado será apresentado nos próximos relatórios.

Conta	2017	2018	2019	mar/20
Fornecedores de Bens e Serviços	1.127.132	981.035	1.873.404	2.277.100
Adiantamento de Clientes	-	856.139	245.139	1.149.388
Contratos de Mútuo a Pagar	-	-	952.404	1.239.907
BNDES - Finame Itaú	4.875	53.333	-	-
Empréstimo Banco Itaú	15.120	200.000	200.000	200.000
Empréstimo BBM	-	-	2.002.767	659.117



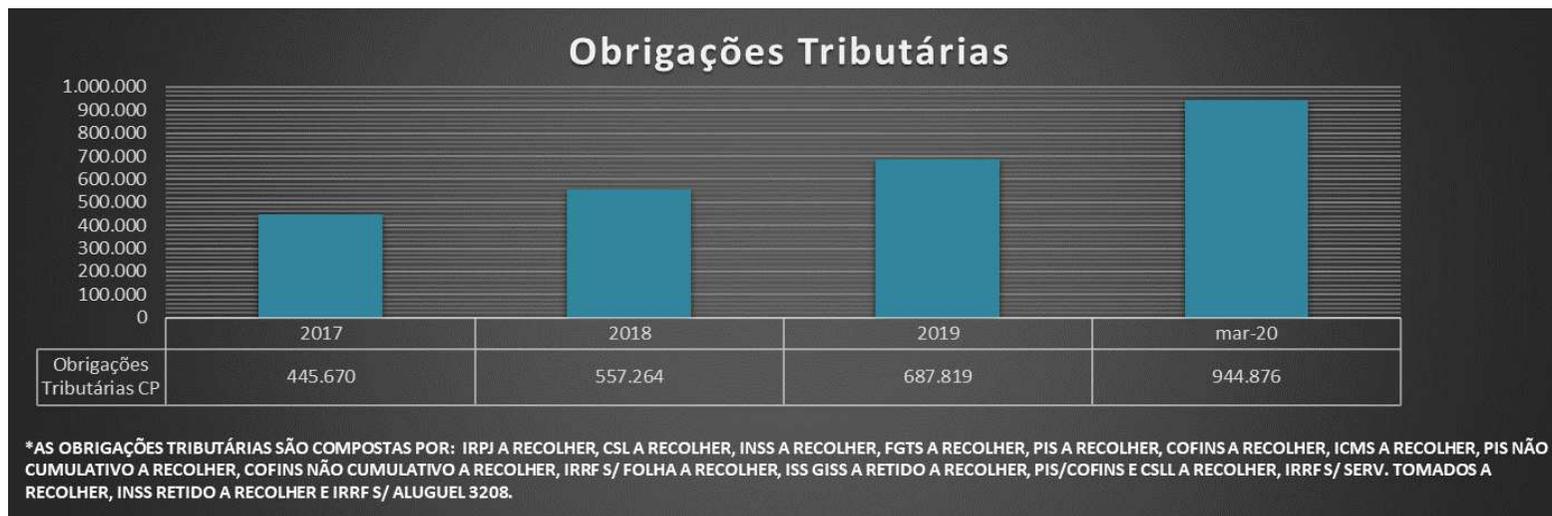
A variação apresentada em março de 2020 nas obrigações trabalhistas decorre do aumento no saldo de “Salários a pagar”, no importe de R\$ 134 mil, além das provisões mensais das contas que compõem o grupo. Foram solicitados esclarecimentos quanto ao pagamento dos salários referentes a março/2020 para melhor análise, cujo resultado será apresentado nos próximos relatórios.



O grupo de empréstimos a Curto Prazo demonstrou uma redução de 48%, aproximadamente, entre o ano de 2019 e março de 2020, como resultado, principalmente, da variação na conta de “Empréstimos BBM”. Nota-se também que o saldo de “Empréstimos banco Itaú” mantém-se inalterado desde o ano de 2018, em R\$ 200 mil. Foram solicitados esclarecimentos sobre as variações destes empréstimos para melhor análise, cujo resultado será apresentado nos próximos relatórios.

Conta	2017	2018	2019	mar/20
Empréstimo BBM	-		2.002.767	659.117

Os Empréstimos a longo prazo apresentaram saldo final de R\$ 65 mil em março/2020, representando uma redução de 7,66% em relação ao ano de 2019.



As Obrigações Tributárias apresentaram as seguintes variações:

- Positiva de 25,04% entre os anos de 2017 e 2018;
- Positiva de 23,43% entre os anos de 2018 e 2019;
- Positiva de 37,37% em março de 2020.

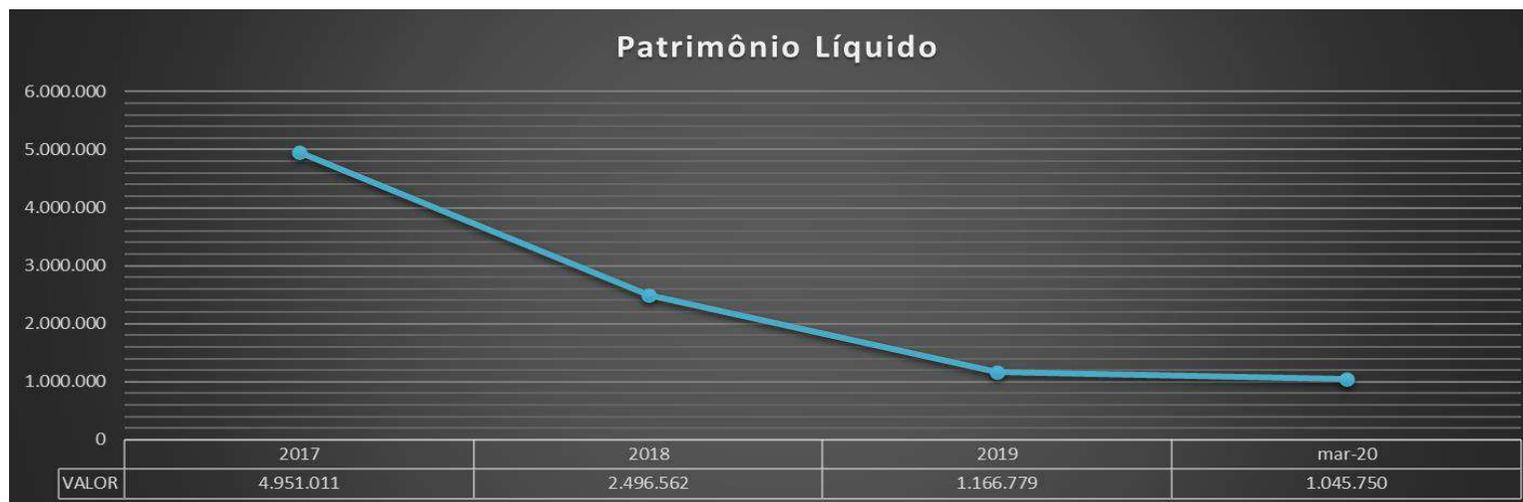
O Grupo de Obrigações Tributárias vem apresentando constante aumento durante os períodos demonstrados, atingindo o saldo de R\$944.876 em março/2020. Considerando que o relatório do passivo fiscal encaminhado pela recuperanda totalizou o saldo aproximado de R\$ 565 mil em março/2020, enquanto o valor contabilizado em 2020 é de R\$ 944 mil, foram solicitados esclarecimentos em razão da divergência do passivo fiscal encaminhado com o saldo do passivo fiscal contabilizado.



As contas a pagar apresentaram as seguintes variações:

- Negativa de R\$ 146.097 entre os anos de 2017 e 2018;
- Positiva de R\$ 892.369 entre os anos de 2018 e 2019;
- Positiva de R\$ 403.696 em março de 2020.

Foram solicitados esclarecimentos quanto ao aumento apresentado na conta de “Fornecedores de Bens e Serviços”.



O Patrimônio Líquido apresentou as seguintes variações:

- Negativa de 49,57% entre os anos de 2017 e 2018;
- Negativa de 53,26% entre os anos de 2018 e 2019;
- Negativa de 10,37% em março de 2020.

As reduções apresentadas no Patrimônio Líquido decorrem do reconhecimento dos Prejuízos de cada período. Ressalta-se que, apesar de apresentar saldo positivo, a recuperanda Evers vem apresentando prejuízo contábil em suas demonstrações desde o ano de 2018.

Foram solicitados esclarecimentos, uma vez que não foi possível identificar o investimento realizado pela sociedade NCS em favor da sociedade Evers.

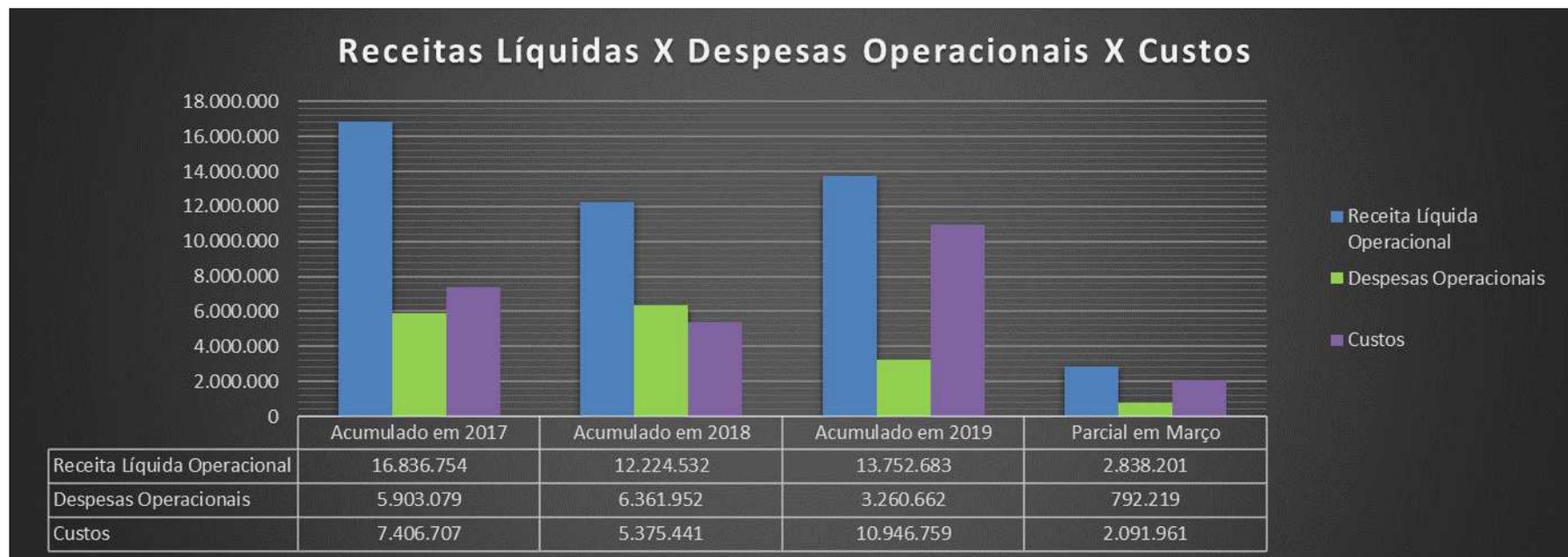
O Capital Social da Evers é de R\$ 90 mil, enquanto o investimento que consta na NCS é de aproximadamente R\$ 21 milhões.

- **DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

Apresenta-se, a seguir, as Demonstrações dos Resultados totais dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e do balanço especial fechado em março/2020, destacando-se os principais pontos a seguir:

EVERS INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A.				
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	2017	2018	2019	mar-20
Receita Bruta Operacional	19.918.940	14.354.535	17.018.140	3.654.368
Vendas de Produtos	16.818.113	10.122.615	11.652.533	3.179.295
Serviços	3.100.827	4.231.921	5.365.607	475.073
Deduções	(3.082.186)	(2.130.003)	(3.265.457)	(816.167)
(-) Deduções da Venda	(145.656)	(156.821)	(139.376)	(105.580)
(-) Impostos Incorridos	(2.936.530)	(1.973.182)	(3.126.081)	(710.587)
Receita líquida operacional	16.836.754	12.224.532	13.752.683	2.838.201
Custos	(7.406.707)	(5.375.441)	(10.946.759)	(2.091.961)
Custos	(7.406.707)	(5.375.441)	(10.946.759)	(2.091.961)
Receita Bruta	9.430.046	6.849.091	2.805.924	746.240
Despesas Operacionais	(5.903.079)	(6.361.952)	(3.260.662)	(792.219)
(-) Despesas Administrativas	(5.596.364)	(5.707.028)	(1.770.608)	(179.132)
(-) Despesas Pessoal Adm	-	-	(1.119.351)	(508.988)
(-) PDD	-	(355.853)	-	-
(-) Despesas Tributárias	(32.441)	(38.776)	(61.620)	(15.758)
Depreciação e Amortização	(274.274)	(260.295)	(309.083)	(88.341)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	16.664	104.975	118.288	78.558
Outras Receitas e Despesas Operacionais	16.664	104.975	118.288	78.558
Resultado Financeiro	(86.282)	(414.209)	(708.092)	(153.609)
(-) Despesas Financeiras	(103.552)	(520.724)	(708.195)	(153.495)
(+) Receitas financeiras	17.270	106.515	103	(114)
= LUCRO OPERACIONAL	3.457.349	177.905	(1.044.542)	(121.029)
= LUCRO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	3.457.349	177.905	(1.044.542)	(121.029)
Provisão IRPJ/CSLL	(585.067)	(417.033)	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	2.872.283	(239.128)	(1.044.542)	(121.029)

Ressalta-se que os valores de 2020 são parciais e acumulados mensalmente, portanto os totais anuais dos exercícios anteriores contemplam os 12 meses do ano, enquanto os saldos mensais desse ano, como mencionado, representam os valores acumulados até o mês em questão.



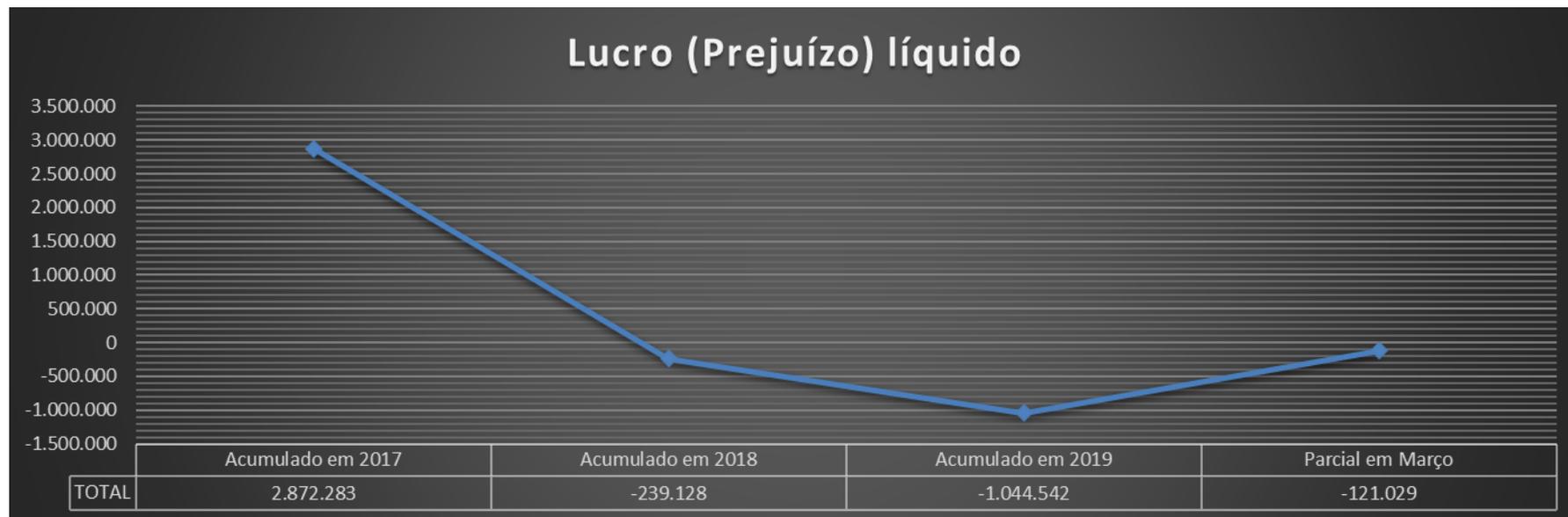
A **Receita líquida operacional** apresentou variação negativa de 27,39% entre os anos de 2017 e 2018, positiva de 12,50% entre os anos de 2018 e 2019 e, em março de 2020, a Receita líquida operacional totalizou R\$ 2,8 milhões, representando proporcionalmente 20,64% da receita líquida total do ano anterior, o que demonstra uma queda se comparada com a média acumulada no ano de 2019, já decorridos 3 meses de 2020.

Analisando-se os números, nota-se que houve um aumento proporcional na venda de produtos, mas também houve um aumento nas deduções e redução dos serviços prestados. Foram solicitados esclarecimentos para análise, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.

As Despesas Operacionais apresentaram variações Positiva de 7,77% entre os anos de 2017 e 2018, e negativa de 48,75% entre os anos de 2018 e 2019. Em março de 2020, as despesas operacionais totalizaram R\$ 792 mil, representando proporcionalmente 24,30% do total das despesas de 2019. Destaca-se as despesas Administrativas, que representam valores expressivos no resultado da recuperanda Evers, mas tiveram queda, proporcionalmente, em relação ao período do ano de 2020. Em contrapartida, houve um aumento proporcional na conta de “Despesas Pessoal Adm”, que, somente em 3 meses do ano de 2020, atingiu cerca de 45% do total de 2019.

Foram solicitados esclarecimentos para análise, cujos conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.

Nota-se que os **Custos** demonstrados representam uma média superior a 40% da Receita Líquida Operacional em cada período, o que contribui de forma relevante no prejuízo contábil da recuperanda.



Verifica-se que, a partir do ano de 2018, a recuperanda vem demonstrando constante prejuízo, tendo sido de R\$ 1.044 milhão no ano de 2019.

O Prejuízo parcial apresentado em março/2020, de R\$ 121 mil, representa proporcionalmente 11,54% do total acumulado no ano de 2019. Conforme mencionado anteriormente, tal prejuízo decorre principalmente dos altos valores dos custos e das despesas administrativas, contudo, proporcionalmente, o prejuízo é inferior ao valor apurado no ano de 2019.

5.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em relação à análise dos dados contábeis da sociedade **NCS**, observa-se que a aquisição da empresa Evers em 2018 ocasionou impactos relevantes em seus valores operacionais. A companhia demonstra constantes prejuízos contábeis a partir do ano de 2018, ainda que a disponibilidade de caixa tenha aumentado no período.

Tem-se, ainda, que o Ativo da empresa se destaca pelos valores dos Estoques, que estão em constante redução durante os períodos, dos Investimentos e Intangível, enquanto o expressivo valor do empréstimo adquirido em 2018 e os valores classificados como “Outras obrigações” representam os saldos de maior relevância dentre as contas do Passivo.

Os Lucros Acumulados e o aumento do capital realizado são os valores relevantes apresentados no patrimônio líquido. Contudo, o Prejuízo reconhecido em março/2020 ultrapassou o lucro acumulado apurado no exercício anterior, demonstrando, assim, que o prejuízo contábil passa a comprometer as reservas (Debêntures), e o capital social da empresa.

Em relação à análise dos dados contábeis da sociedade **Evers**, destaca-se o aumento dos valores em clientes que, em março/2020, apresentou o saldo de R\$ 3.1 milhões, o que impacta em sua disponibilidade de caixa e, conseqüentemente, no cumprimento de suas obrigações.

Dos dados apresentados quanto aos resultados, nota-se o alto valor dos custos e despesas administrativas, que geram grande impacto no resultado contábil da empresa, contribuindo de forma relevante no prejuízo atualmente apurado, embora seja inferior, proporcionalmente, aos números apurados no ano de 2019.

Diante das análises iniciais realizadas, cujo resultado é apresentado no presente relatório, sem prejuízo das perspectivas futuras do Grupo e suas estratégias de soerguimento que deverão ser apresentadas em seu plano de recuperação judicial, nota-se quanto à sociedade NCS que os altos valores de custos e despesas são preocupantemente relevantes em relação à sua receita operacional.

A sociedade **Evers**, por sua vez, apesar da baixa disponibilidade em seu caixa, possui um expressivo valor em clientes, estoques e imobilizados, o que, a princípio, demonstra maior probabilidade do cumprimento de suas obrigações, ainda que os altos valores dos custos e despesas administrativas impactem de forma relevante em seu resultado contábil.

Em decorrência da análise dos documentos e informações apresentadas, se faz necessário os seguintes questionamentos a serem elucidados e providências a serem adotadas pelas Recuperandas:

• **Da empresa NCS:**

- 1) Qual o motivo do aumento do saldo de estoques em 2018 em aproximadamente R\$ 37 milhões? Está relacionado com a aquisição da Evers neste período?
- 2) O que está contabilizado em “Contrato de mútuo a Receber” que, no ano de 2019, apresentou o saldo de R\$ 998 mil?
- 3) O que está contabilizado em “Outras contas a receber”?
- 4) Qual o motivo da redução de “Adiantamentos a fornecedores” que passou de R\$ 11 milhões em 2017 para R\$ 1 milhão em 2018?
- 5) O que está contabilizado como “Intangível” que apresentou aumento de R\$ 45 milhões em 2018?
- 6) Em relação aos Tributos a recuperar, qual a estimativa para compensação/ restituição destes valores?

- 7) Qual o critério para contabilização de provisão para perdas de estoque e sua periodicidade? Nessa conta estão sendo consideradas as perdas com produtos importados e não nacionalizados que estão próximos de perecerem? Com a perda do contrato de exclusividade com uma das marcas, haverá uma nova provisão para perda de produtos que eram vendidos em conjunto com essa marca?
- 8) Solicitamos a documentação referente a compra da Evers;
- 9) Porque o saldo de “Adiantamentos a empregados” está negativo em R\$ 64 mil em 03/2020?
- 10) O que está contabilizado em “Outras obrigações” (Circulante e Não Circulante)?
- 11) A conta de “Fornecedores de bens e serviços” apresentam um expressivo valor dentro dos saldos do Passivo. O que é contabilizado nesta conta?
- 12) No constante aumento dos saldos trabalhistas estão contabilizados os valores dos credores? Pedimos que nos enviem a composição para confronto com os créditos trabalhistas apresentados na lista da RJ.
- 13) Por gentileza, encaminhar a composição dos saldos de empréstimos e da explicação para o aumento já em 2018.
- 14) Nota-se uma divergência no saldo apresentado do Passivo fiscal quando comparados com a contabilidade. Há uma previsão para contabilização destes valores?
- 15) Por gentileza, encaminhar a composição das provisões para contingências;
- 16) Por gentileza, encaminhar a documentação suporte da emissão de Debêntures;
- 17) Por que há quase 6 milhões em disponíveis? Há alguma política ou estudo interno para justificar a necessidade desse caixa?

• Da empresa Evers:

- 1) O que é contabilizado em “Outros créditos”?
- 2) Qual o motivo do saldo em caixa? Há alguma política ou estudo interno para justificar a necessidade desse caixa?
- 3) Nota-se um constante aumento nos saldos dos clientes. Os recebimentos estão ocorrendo? Há provisão para perda? Se sim, qual o critério?
- 4) Qual a composição do saldo de “Adiantamento de fornecedores” que em 03/2020 está com o saldo de R\$ 779 mil?
- 5) Observa-se que o saldo de salários em 03/2020 está em R\$ 134 mil. As obrigações trabalhistas estão sendo pagas? Pedimos que nos enviem a composição em 03/2020;
- 6) Qual o motivo do aumento dos saldos na conta de “Fornecedores de bens e serviços”, “Adiantamento de Clientes” e “Contratos de Mútuo a Pagar”? O que é contabilizado em cada conta?
- 7) Porque o saldo dos “empréstimos banco Itaú” não demonstram alteração? Estão sendo feitos os pagamentos? Não estão sendo atualizados?
- 8) Foi solicitado o mapa de equivalência patrimonial, demonstrando a equivalência entre o investimento da NCS e Passivo/Capital Social na Evers;
- 9) Por que houve, proporcionalmente, quando comparado com 2019, queda na média de faturamentos com serviços e aumento na venda de produtos em 2020?
- 10) Por que houve, proporcionalmente, quando comparado com 2019, redução nas “Despesas Administrativas” e aumento nas “Despesas com Pessoal Adm”, sendo que houve redução no quadro de colaboradores?
- 11) Nota-se uma divergência no saldo apresentado do Passivo fiscal quando comparados com a contabilidade. Qual o motivo?

6. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS - REQUISITOS DOS ARTS. 48 e 51 DA LRE

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, apresenta, a seguir, quadro contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fls. 20/21 - 24/25 – declarações e certidões de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais negativa ;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fls. 20/21 - 24/25 – declarações e certidões de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais negativa ;
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Fls. 20/21 - 24/25 – declarações e certidões de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais negativa ;
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fls. 22 – declaração; fls. 23 – certidão estadual de distribuições criminais negativa (para fins eleitorais); fls. 463 – certidão estadual de distribuições criminais negativa .
Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Fls. 01/16 - Petição inicial;
<p>II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial;</p> <p>b) demonstração de resultados acumulados;</p> <p>c) demonstração do resultado desde o último exercício social;</p>	<p>Fls. 31/240;</p> <p>Fl. 32/131 (2017 - NCS); Fl. 132 (2018 consolidado - NCS); Fl. 133 (2019 consolidado - NCS); Fl. 134 (2020 consolidado - NCS); Fl. 153 (2017/2018 - relatório KPMG - NCS) Fls. 205/212 (2017 - Evers); Fls. 213/220 (2018 - Evers); Fl. 221 (2019 consolidado - Evers); Fl. 222 (2020 consolidado - Evers);</p> <p>Fls. 154 (2017/2018 - relatório KPMG - NCS); Fls. 194/195 (2017 - NCS); Fls. 196/199 (2018 - NCS); Fls. 200/203 (2019 - NCS); Fls. 226/231 (2017 - Evers); Fls. 232/236 (2018 - Evers); Fls. 237/239 (2019 - Evers);</p> <p>Fl.135/137 (NCS); Fl. 223/225 (Evers);</p>

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Fl. 204 (NCS); Fl. 240 (Evers);
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Fls. 242/244 (relação de credores sintética); juntada nova relação às fls. 1.050/1.054.
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 245 e seguintes (doc. sigiloso);
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 250/272 (NCS); Fls. 273/302 (Evers);
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fls. 303 (doc. sigiloso)
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 305/308 - Banco Pine (04/2020); Fls. 309/311 - Banco Abc Brasil (04/2020); Fls. 312/316 - Banco Sofisa (04/2020); Fls. 317/322 - Banco Safra (04/2020); Fls. 323/325 - Banco Bradesco (04/2020); Fls. 326/329 - Banco Santander (04/2020); Fls. 330/335 - Bank of Communications (04/2020); Fls. 336/361 - Banco Itaú (04/2020);
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fls. 362/390 – São Paulo/Vinhedo/Joinville;

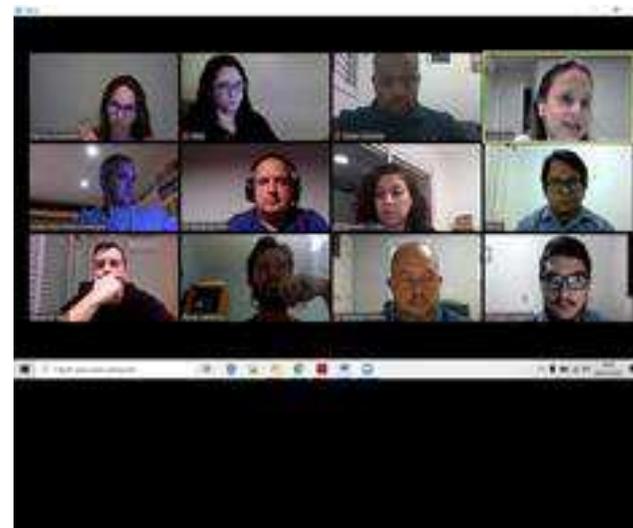
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Fls. 392/400.
---	---------------

*Lei 6.404 de 1976.	
Art. 122. Compete privativamente à assembleia geral: IX - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.	<u>Fls. 490/493.</u>

Verifica-se, portanto, a **regularidade** dos documentos apresentados e demonstração do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, bem como na Lei 6.404/1976.

7. DA REUNIÃO REALIZADA COM AS RECUPERANDAS

Em 08 de maio de 2020, a equipe da Administradora Judicial realizou reunião com alguns colaboradores das Recuperandas, responsáveis pelas informações de relevância para a recuperação judicial. Em razão da pandemia, a reunião foi realizada virtualmente, por meio da plataforma digital “Zoom”, ilustrada nas imagens exemplificativas a seguir.



Participaram da reunião, além dos integrantes da equipe da Administradora Judicial, o Sr. Andre Reis Dimas (diretor das Recuperandas); Dra. Patricia Furlanetto (advogada interna das Recuperandas); Dr. Paulo Calheiros (patrono das Recuperandas); além do Sr. Eduardo Vale e Sra. Nathalia Costa, responsáveis pela área financeira das empresas.

Dentre os temas tratados, destaca-se: (i) o histórico evolutivo do Grupo; (ii) a estrutura organizacional das recuperandas e a origem da gestão atual do Grupo; (iii) o foco e as estratégias do negócio; (iv) as alterações organizacionais realizadas; (v) o controle acionário atual das companhias; (vi) a representatividade do passivo sujeito e não sujeito à recuperação judicial; (vii) os registros oficiais das últimas alterações societárias das companhias; (viii) a concentração e discriminação das atividades, dentre matrizes e filiais; (ix) os números comerciais da companhia no último ano/período e a composição e representação da receita de cada uma das sociedades no Grupo; (x) a carteira de clientes atual e sua evolução; (xi) os detalhes que envolvem a operação de importação, a retenção de mercadorias pendentes de desembaraço aduaneiro, os custos de nacionalização, bem como a representatividade do montante em produtos e valores de aquisição; (xii) questões contratuais relativas à exclusividade na distribuição de alguns produtos importados pelo Grupo.

Ressalta-se que as respostas a alguns questionamentos estão em andamento, assim como a análise da Administradora Judicial, cujas conclusões serão apresentadas nos próximos relatórios.

8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIAS *IN LOCO*

Em virtude das regras de distanciamento e isolamento social decorrentes da pandemia, a matriz da empresa NCS (SP-capital) encontra-se inoperante, com todos os colaboradores trabalhando em regime de *home office*, razão pela qual a vistoria em seu estabelecimento ficou prejudicada.

A equipe da Administradora Judicial realizou vistoria *in loco* nos estabelecimentos da Recuperanda Evers Indústria e Comércio de Produtos Netracêuticos S.A., localizados no município de Vinhedo, a seguir relacionados:

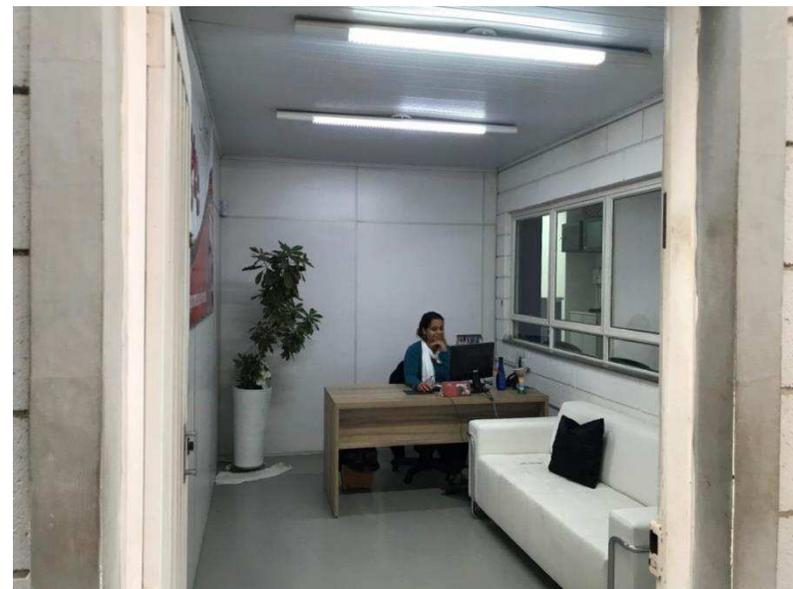
DENOMINAÇÃO	CIDADE/UF	ENDEREÇO	CNPJ
EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NETRACÊUTICOS S.A.	VINHEDO/SP	Rua José de Resende Meirelles, nº 3.820	07.430.661/0001-04
EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NETRACÊUTICOS S.A.	VINHEDO/SP	Rua José de Resende Meirelles, nº 1.200	07.430.661/0001-04

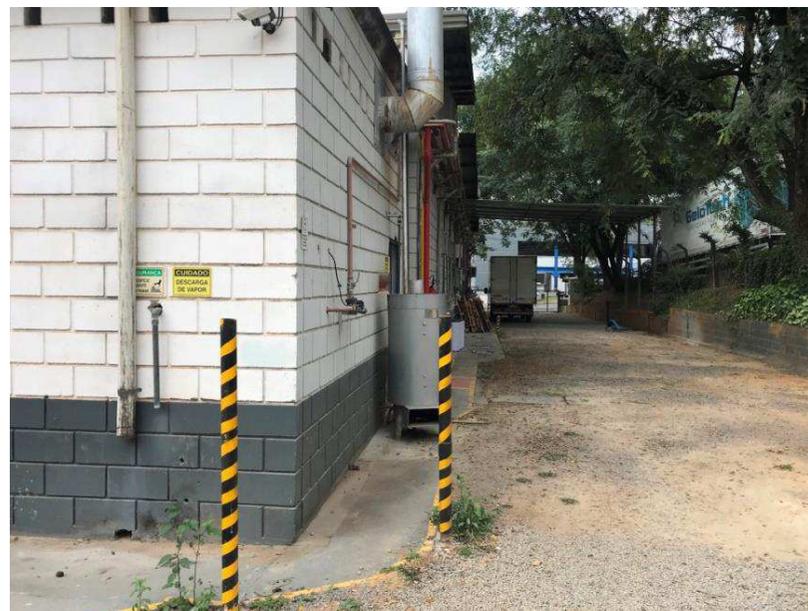
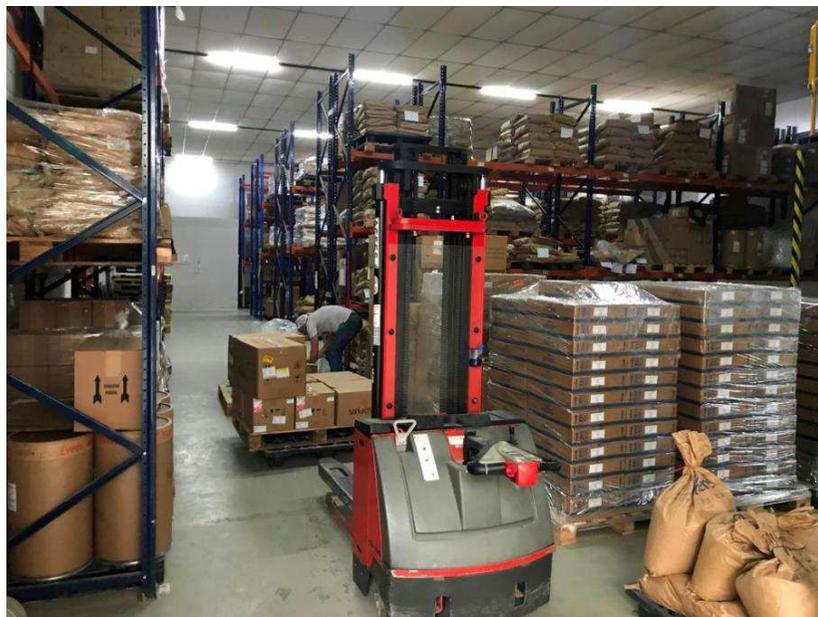
8.1. EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NETRACÊUTICOS S.A. (RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES, Nº 3.820 – VINHEDO/SP)

A vistoria foi realizada em 14 de maio de 2020 pelo representante da Administradora Judicial, Eduardo Ruiz, no imóvel localizado no número 3.820 da Rua José de Resende Meirelles, tendo sido recebido pela colaboradora responsável pela fábrica, Sra. Lucimara.

Constatou-se a atividade realizada de desenvolvimento e produção de linhas próprias de produtos, bem como de terceiros (pós e comprimidos), além da expedição (recebimento/entrega) de matéria prima e produtos acabados. Foi constatada, ainda, a existência de um setor administrativo nas dependências da fábrica.

Com relação aos colaboradores, no momento da vistoria havia aproximadamente 30 empregados, sendo que boa parte do quadro (aproximadamente 20 pessoas) encontra-se em férias, devido à redução de demanda.

























**8.2. EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NETRACÊUTICOS S.A. (RUA JOSÉ DE RESENDE MEIRELLES,
Nº 1.200 – VINHEDO/SP)**

A vistoria realizada no estavelecimento responsável pela segunda fabril da Recuperanda Evers (número 1.200 da mesma Rua José de Resende Meirelles) também ocorreu no dia 14 de maio de 2020, por meio do representante da Administradora Judicial, Eduardo Ruiz, tendo sido recebido pela colaboradora responsável pela fábrica, Sra. Lucimara.

Constatou-se a atividade realizada de envase e embalagem dos produtos, bem como estoque de embalagens e de produtos acabados.

Durante a vistoria, estavam presentes aproximadamente 10 colaboradores.

A seguir, os registros fotográficos realizados pela Administradora Judicial.















8.3. NCS SUPLEMENTOS S.A. (RUA DONA FRANCISCA Nº 8.300, BLOCO E1 – ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE/SC)

Por fim, a Administradora Judicial solicitou às Recuperandas registros fotográficos obtidos das instalações de sua filial, em Joinville/SC, local responsável pelo centro de distribuição do Grupo, os quais são a seguir colacionados:















9. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NCS SUPLEMENTOS S.A. e EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NETRACÊUTICOS S.A. Processo nº 1035022-98.2020.8.26.0100- 1ª VFRJ DA CAPITAL/SP		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
29/04/2020	Distribuição do pedido de RJ	-
06/05/2020	Deferimento do Processamento RJ (fls. 138/145)	Art. 52
08/05/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
18/05/2020	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52 § 1º
-	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
17/07/2020	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
15/10/2020	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
16/11/2020	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º